



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 15 de abril de 2024.

Ofício nº 139/2024

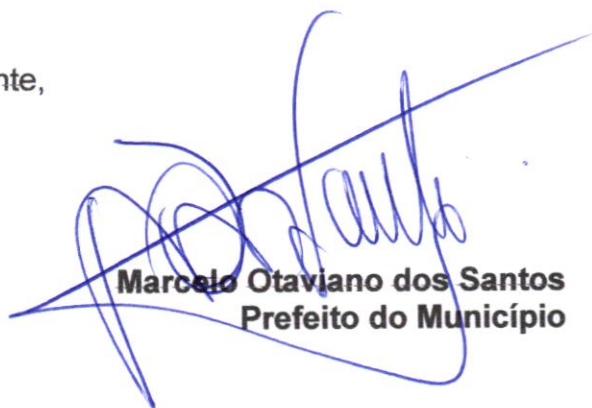
Senhor Presidente

A Excelência
Poderes
Mte. Azul
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência,
O Projeto de Lei, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o
exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Por se tratar de um projeto de relevante interesse
público, temos certeza que os nobres Vereadores saberão reconhecer que
merece aprovação.

Atenciosamente,


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

FABIO JERONIMO MARQUES

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 15/4/2024 14:46 - 000000296



PROJETO DE LEI Nº 1.437/2.024

Mensagem Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Nobres Edis.

Encaminhamos a este Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei 1.437 de 15 de abril de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.025, em consonância com as metas que compõe o Plano Plurianual/PPA para o quadriênio de 2.022 a 2.025.

O artigo 165 da Constituição Federal estabelece que o Sistema Orçamentário Brasileiro é constituído pelo Plano Plurianual/PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA, de iniciativa do Poder Executivo.

Destacando a pauta desse projeto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO é o instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA.

A proposta da LDO para o exercício de 2.025 foi elaborada em consonância com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCESP.

São parte integrante deste Projeto de Lei os anexos de metas fiscais e riscos fiscais, de acordo com as normas de padronização da Secretaria do Tesouro Nacional e sistema AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, além dos programas e ações apresentados com seus objetivos, metas e custo estimado, que orientarão os seguimentos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Orientou a elaboração deste Projeto de Lei a preocupação de garantir o equilíbrio fiscal pela gestão responsável dos recursos financeiros e do patrimônio público, pois sabemos que a diretriz ao orçamento se torna essencial para uma melhor execução orçamentaria.

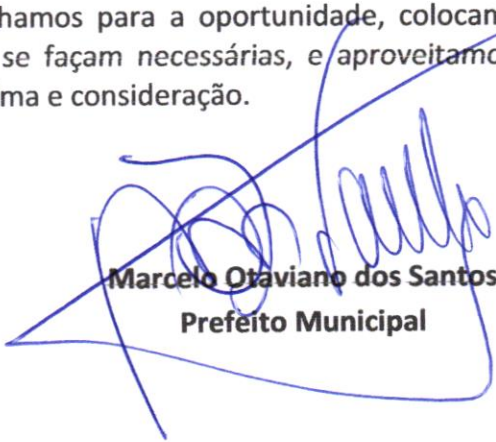
Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste PL foi apresentado a toda a população interessada em audiência pública, bem como houve a disponibilização de questionário online para que todos os interessados ofertassem suas principais demandas.

Ainda mais, o projeto lei em seu texto dispõe de todos os dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, atende todos as questões relacionadas no Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M, em especial o I-Planejamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.437 DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 44 da lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do município;
- IV - as despesas do município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:

- I – Descrição dos programas governamentais/Metas/Custos para o exercício;
- II – Planejamento orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- III – Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,
- i) Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no artigo 79 da Lei orgânica Municipal.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.025 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 4º. A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

Art. 5º. A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.025, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.024, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

Art. 6º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 8º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º. A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º. A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º. Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

§ 4º. As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

Art. 9º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal;
- V - o Portal da Transparência.

Art. 10. Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

Art. 11. A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.025 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade civil;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VIII - preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;

IX - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;

X - estruturação do Plano Diretor;

XI - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

XII - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;

XIII - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigamento emergencial;

XIV - inclusão social das pessoas com deficiência;

XV - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XVI - aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII - mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

Art. 12. Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.024:

I – Desenvolvimento Urbano;

II – Desenvolvimento Administrativo;

III – Desenvolvimento Social;

IV – Desenvolvimento Cultural;

V – Desenvolvimento Educacional.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.025 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

Art. 13. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 14. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 15. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei específica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 18. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º. Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:

- I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2.024, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - despesas com publicidade institucional;

II - publicidade de utilidade pública.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 21. Integrarão a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:

I - receita e despesa, compreendendo:

a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

a) legislação;

b) a previsão para o exercício de 2.025 por categoria econômica;

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022, a receita prevista para o exercício de 2.024 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.025;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

- c) a despesa por órgãos e funções;
 - d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2.022, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
 - e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2.022, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
 - f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
 - g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
 - h) demonstrativo dos detalhamentos das ações;
- IV - da dívida pública, contendo:
- a) demonstrativo da dívida pública;
 - b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
 - c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Parágrafo único. Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, “b” da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I - programa de trabalho do órgão;
- II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 24. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º. As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º. O Poder Executivo adotará providências com vistas à:

I - elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

II - designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

§ 4º. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25. No exercício financeiro de 2.025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 27. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 29. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra,



fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º. As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nºs 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

§2º. Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

Art. 31. As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

Art. 32. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º. As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil — OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 2º. As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista.

Art. 33. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º. As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

Art. 34. A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições.

- I - apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
- II - cronograma do repasse;
- III - garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
- IV - relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
- V - prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contendo os objetivos alcançados.

Art. 35. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 36. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

§ 1º. O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º. No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

§ 3º. Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Art. 38. Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2.024, aplicar-se-á o disposto no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista.

Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 42. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista.

Parágrafo único. As emendas parlamentares apresentadas conterão no máximo 2 (duas) ações para cada parlamentar.

Art. 43. O valor a ser utilizado para promover as emendas parlamentares autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, será destacada na peça orçamentária em ação específica.

Art. 44. Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.023 e 2.024, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 45. Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.024 a 2.026, serão considerados:

I - resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 46. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2021.

Art. 47. A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 48. Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:

I - criar quando necessário elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

II - proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 49. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 50. A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

Art. 51. Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

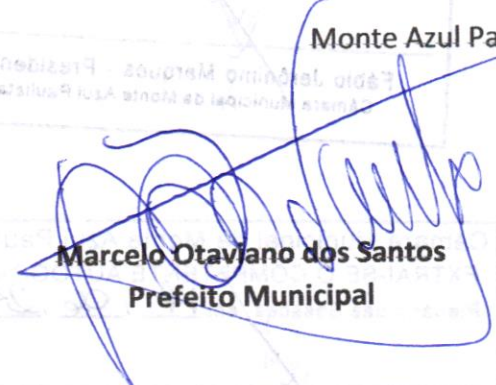
Parágrafo único. A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

Art. 52. Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Art. 53. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 17 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 17 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

(LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista				EXERCÍCIO:			
	2025		2026		2025		2027	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	(a/PIB) X 100	Constante	(b/PIB) X 100	Corrente	(c/PIB) X 100	Constante	(d/PIB) X 100
Receita Total	127.000.000,00	0,005	122.634.221,71	0,005	133.985.000,00	0,005	127.419.342,93	0,005
Receitas Primárias (I)	125.960.000,00	0,005	121.629.972,96	0,005	132.885.000,00	0,005	126.355.667,16	0,005
Despesa Total	127.000.000,00	0,005	122.634.221,71	0,005	133.985.000,00	0,005	127.419.342,93	0,005
Despesas Primárias (II)	123.000.000,00	0,004	118.771.726,54	0,004	129.485.000,00	0,005	122.912.242,21	0,005
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.960.000,00	0,000	2.858.246,43	0,000	3.400.000,00	0,000	3.443.424,95	0,000
Resultado Nominal	11.665.247,28	0,000	11.264.240,32	0,000	12.306.835,88	0,000	11.703.779,40	0,000
Dívida Pública Consolidada	39.810.140,71	0,001	38.441.619,07	0,001	39.810.140,71	0,001	35.885.662,74	0,001
Dívida Consolidada Líquida	35.966.466,90	0,001	34.730.076,19	0,001	35.966.466,90	0,001	32.420.897,75	0,001

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:				PIB Estadual - https://www.ibge.gov.br/explica/ptb.php			
Variáveis		2025	2026	2027	2025	2026	2027
Meta de Inflação Média (% anual) projetada www.bacen.gov.br		3,56	3,50	3,50	Crescimento	2,00	2,00
					Total	2.774.146.020.000,00	2.774.146.020.000,00

Índices para Deflação (Valor Constante)

2025
{1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2026/100)} = 1,0356

2026
{1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2026/100)} = 1,0356 x 1,0350 = 1,0718

2027
{1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2026/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2027/100)} = 1,0356 x 1,0350 x 1,0350 = 1,1094

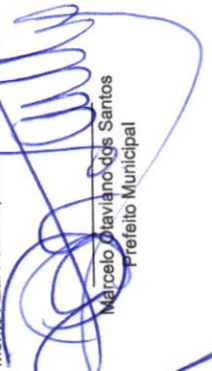
Metodologia de Cálculo dos Valores

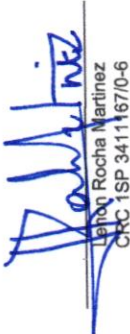
Constantes:

	2025	2026	2027
Valor Corrente /	1,0356		
Valor Corrente /	1,0718		
Valor Corrente /	1,1094		

FONTE: RELATÓRIO DE MERCADO 12/04/2024

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relat>
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024


Marcelo Craviano dos Santos
Prefeito Municipal


Leiton Rocha Martinez
CRC 1SP 3411167/D-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

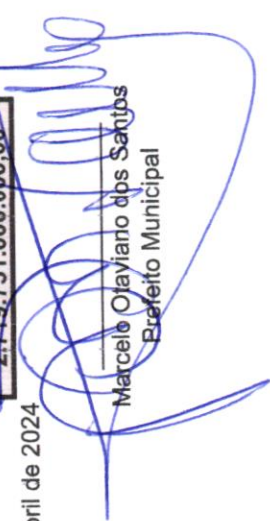
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso I)

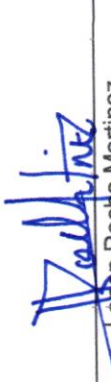
MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista						EXERCÍCIO:		2025
	ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Prevista		II - Metas Realizadas		Variação (II - I)		%	
		2023	PIB	2023	PIB	Valor	%		
	Receita Total	119.000.000,00	0,004	134.189.725,26	0,005	15.189.725,26	12,76		
	Receitas Primárias (I)	117.655.000,00	0,004	117.335.507,27	0,004	-319.492,73	-0,27		
	Despesa Total	119.000.000,00	0,004	129.924.442,99	0,005	10.924.442,99	9,18		
	Despesas Primárias (II)	116.774.000,00	0,004	125.912.235,33	0,005	9.138.235,33	7,83		
	Resultado Primário (III)=(I-II)	881.000,00	0,000	-8.576.728,06	0,000	-9.457.728,06	-1.073,52		
	Resultado Nominal	8.600.000,00	0,000	9.865.247,28	0,000	1.265.247,28	14,71		
	Dívida Pública Consolidada	25.500.000,00	0,001	45.110.140,71	0,002	19.610.140,71	76,90		
	Dívida Consolidada Líquida	25.100.000,00	0,001	39.863.817,17	0,001	14.763.817,17	58,82		

FONTE: Balancete dezembro/2023

PIB ESTADUAL
2.719.751.000,00

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal


Leiton Rocha Martinez
CRD 1SP 3411167/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO: 2025					
		VALORES A PREÇOS CORRENTES					
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	%	2024	%	2025
Receita Total		125.144.022,26	134.189.725,26	7,23	128.650.000,00	-4,13	127.000.000,00
Receitas Primárias (I)		112.993.667,03	117.335.507,27	3,84	120.742.000,00	2,90	125.960.000,00
Despesa Total		125.532.860,34	129.924.442,99	3,50	128.650.000,00	-0,98	127.000.000,00
Despesas Primárias (II)		122.382.302,00	125.912.235,33	2,88	122.932.000,00	-2,37	123.000.000,00
Resultado Primário (III) = (I-II)		-9.388.634,97	-8.576.728,06	-8,65	-2.190.000,00	-74,47	2.960.000,00
Resultado Nominal		8.948.801,59	9.865.247,28	10,24	8.506.247,28	-13,78	11.665.247,28
Dívida Pública Consolidada		25.852.322,10	45.110.140,71	74,49	44.410.140,71	-1,55	39.810.140,71
Dívida Consolidada Líquida		25.251.096,82	39.863.817,17	57,87	38.614.817,17	-3,13	35.966.466,90

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2022	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	136.657.272,31	140.228.262,90	2,61	128.650.000,00	-8,26	122.634.221,71
Receitas Primárias (I)	123.389.084,40	122.615.605,10	-0,63	120.742.000,00	-1,53	121.629.972,96
Despesa Total	137.081.883,49	135.771.042,92	-0,96	128.650.000,00	-5,24	122.634.221,71
Despesas Primárias (II)	133.641.473,78	131.578.285,92	-1,54	122.932.000,00	-6,57	118.771.726,54
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.252.389,39	-8.962.680,82	-12,58	-2.190.000,00	-75,57	2.858.246,43
Resultado Nominal	9.772.091,34	10.309.183,41	5,50	8.506.247,28	-17,49	11.665.247,28
Dívida Pública Consolidada	28.230.735,73	47.140.097,04	66,98	44.410.140,71	-5,79	39.810.140,71
Dívida Consolidada Líquida	27.574.197,73	41.657.688,94	51,07	38.614.817,17	-7,30	35.966.466,90

Índices de Inflação - Metas		2025	2026	2027
		3,56	3,50	3,50

2022	VALOR CORRENTE	X	1,0920	=	VALOR CONSTANTE
2023	VALOR CORRENTE	X	1,0450	=	VALOR CONSTANTE
2024	VALOR CORRENTE	/	0,0000	=	VALOR CORRENTE
2025	VALOR CORRENTE	/	1,0356	=	VALOR CONSTANTE
2026	VALOR CORRENTE	/	1,0718	=	VALOR CONSTANTE
2027	VALOR CORRENTE	/	1,1094	=	VALOR CONSTANTE

Índices de Inflação - Metas		2025	2026	2027
		3,56	3,50	3,50

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

Arceio Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal

Larissa Rocha Martinez
CRC 1SP 3411167/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista	ANO REFERÊNCIA:	2025
------------	---------------------	-----------------	------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	2023
Patrimônio/Capital	12.099.059,74	0,00	12.099.059,74	12.099.059,74
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	68.264.406,92	0,00	71.021.340,77	65.305.273,10
TOTAL	80.363.466,66	0,00	83.120.400,51	77.404.332,84

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	2023
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanços Patrimoniais dos Respetivos Exercícios
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal

Lenon Rocha Martinez
CRO 1SP 3411167/0-6

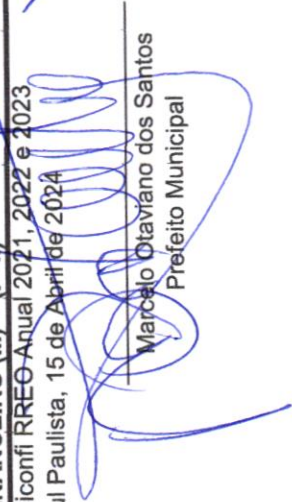
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

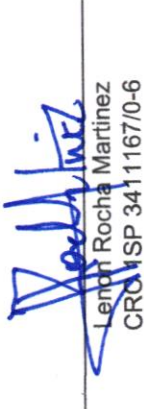
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Monte Azul Paulista		EXERCÍCIO:	
		2021	2022
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL		291.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		291.600,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		291.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
TOTAL (I)		291.600,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		291.600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		291.600,00	0,00
Investimentos		291.600,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público		0,00	0,00
TOTAL (II)		291.600,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)		0,00	0,00
TOTAL			3.758,00

FONTE: Siconfi RREO Anual 2021, 2022 e 2023
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal


Lenchi Rocha Martinez
CRC SP 3411167/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista		EXERCÍCIO:	2025
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO		0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS				
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS				
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS		0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL				
PESSOAL MILITAR				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2023	2022	2021
ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVID. DE APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS				
COMPENSAÇÃO PREVID. DE PENSÕES ENTRE RPPS E RGPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		0,00	0,00	0,00

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal

Leon Rocha Martinez
CRC 1SP 3411167/0-6

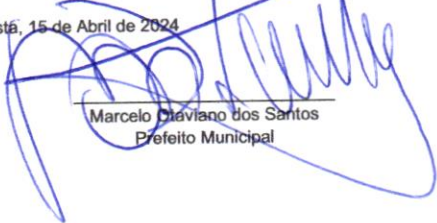
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

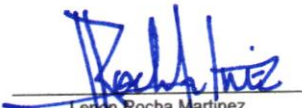
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista		EXERCÍCIO:	2025
	RECEITAS	DESPESAS		
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS		
EXERCÍCIO	(a)	(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (saldo anterior + d)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024


Marcelo Davianno dos Santos
Prefeito Municipal


Leron Rocha Martinez
CNC 11SP 3411167/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO:		Monte Azul Paulista			EXERCÍCIO:		COMPENSAÇÃO
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		2027		
			2025	2026			
	ANISTIA	-----	0,00	0,00	0,00	Possíveis Renúncias já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.	
	REMISSÃO	-----	0,00	0,00	0,00		
	ISENÇÃO	-----	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			0,00	0,00	0,00		

Nota: não há previsão de renúncia de receitas, em havendo constará de lei específica.
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal

Leiton Rocha Martinez
CRC 1SP 3411167/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

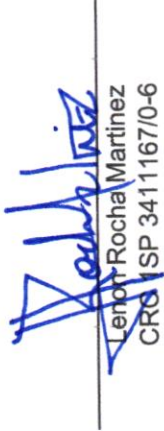
Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO:	EVENTO	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO:	Valor Previsto	2025
Aumento Permanente da Receita					0,00
(-) Transferências Constitucionais					0,00
(-) Transferências do FUNDEB					0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)					0,00
Redução Permanente de Despesa (II)					0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)					0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)					0,00
Impacto de Novas DOCC					0,00
Margem Líquida de expansão de DOCC (III-IV)					0,00

Não há previsão de expansão das despesas, em havendo, constará em lei específica.

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal


Lenor Rocha Martinez
CRS 1 SP 3411167/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

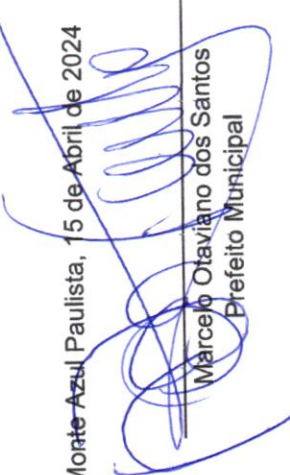
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

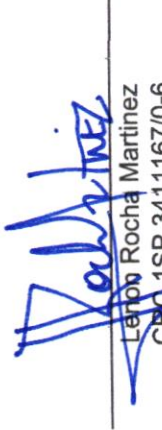
Demonstrativo IX - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, parágrafo 3º)

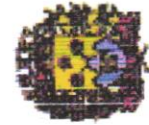
MUNICÍPIO:		Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO:		2025
PASSIVOS CONTINGENTES / RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS		
	Descrição	Valor		Descrição	Valor
Precatórios				Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		0,00	TOTAL		250.000,00

NOTA: Os valores para pagamento de precatórios estão assegurados nas previsões orçamentárias, caso haja imprevistos ou outros passivos/riscos não previstos estes serão cobertos com a reserva de contingência.

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal


Leilton Rocha Martinez
CPF: 1SP 3411167/0-6

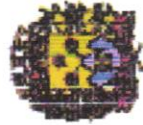


PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição									
0000		Encargos Gerais do Município									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E CONTRIBUTIVAS		NA	NÃO SE APLICA	0	0						
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	1.850.000,00		
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2010	Manutenção Amortização Dívida Consolidada										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	2.000.000,00		
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2010	Manutenção Amortização Dívida Consolidada										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	1.270.000,00		
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2011	Manutenção Contribuição p/ Formação PASEP										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

[illegible]

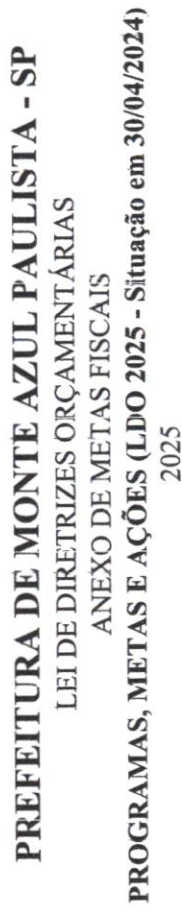
[illegible]



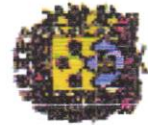
PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição											
0001		Processo Legislativo											
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro							
Atos da Mesa		QTA	QUANTIDADE	30	30								
Audiências Públicas		QTA	QUANTIDADE	6	6								
Equipamentos		UN	UNIDADE	245	270								
Funcionários		UN	UNIDADE	11	11								
Indicações		QTA	QUANTIDADE	300	300								
Moções		QTA	QUANTIDADE	30	30								
Números Projetos de Lei		QTA	QUANTIDADE	100	100								
Peças Orçamentárias		QTA	QUANTIDADE	2	2								
Requerimentos		QTA	QUANTIDADE	100	100								
Resoluções		QTA	QUANTIDADE	5	5								
Sessões realizadas		QTA	QUANTIDADE	25	25								
Tributos Honoríficos		QTA	QUANTIDADE	7	7								
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE.AZUL PTA.							12	1.075.000,00				
010100		CORPO LEGISLATIVO											
		2001	Manutenção do Corpo Legislativo										
		01	Legislativa										
		031	Ação Legislativa										
		01	TESOURO										
		00	Recursos Ordinários										
		3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição									
0003 Coordenação Superior											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		UN	PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	100	100						
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL		UN	NÚMERO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AM	2	3						
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							150	100.000,00		
020100	SECRETARIA DE GOVERNO										
1001	Construção, Reforma e Ampliação Paço Municipal										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00		
020100	SECRETARIA DE GOVERNO										
1064	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Op. Crédito CEF										
04	Administração										
122	Administração Geral										
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
46	Operacoes de Credito Internas em Moeda										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							100	4.000.000,00		
020100	SECRETARIA DE GOVERNO										
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

[illegible]



2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL
------	------------------------------------	----	---------------	-----	---------------------	----	---------	----	---------------------	---	---------------------

Total Geral do Programa: 4.295.000,00

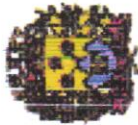
Programa	Descrição
0004	Administração Junta Serviço Militar

Unidade de Medida
UND UNIDADE

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							30	110.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
	2004	Manutenção da Junta Serviço Militar							
	04	Administração							

Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRIENTES

Total Geral do Programa: 110.000,00

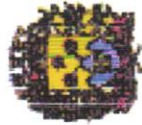


PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

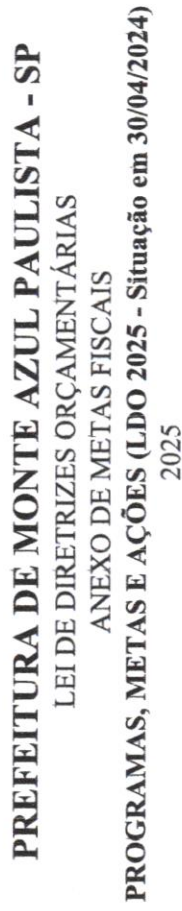
Programa		Descrição											
0005		Fundo Social de Solidariedade											
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida											
AÇÕES DO FSS		PS											
		PROJETOS SOCIAIS											
		7											
		7											
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								7	30.000,00			
020100	SECRETARIA DE GOVERNO												
2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade												
04	Administração												
244	Assistência Comunitária												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinários												
3	DESPESAS CORRENTES												

Total Geral do Programa:												30.000,00	



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa Descrição									
0006 Gestão de Pessoal, Suprimento e Patrimônio									
Metas									
Indicadores									
RH, SUPRIMENTOS E PATRIMONIOS									
Unidade de Medida									
RH CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES									
Índice Recente 100									
Índice Futuro 100									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2006	Manutenção Gestão Pessoal, Suprimento e Patrimônio								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2006	Manutenção Gestão Pessoal, Suprimento e Patrimônio								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									555.000,00



Programa Descrição												
0007 Gestão Administrativa												
Metas												
Indicadores												
AÇÕES DE ADM E FINANÇAS												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2007	Manutenção dos Serviços Administrativos	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00
												Recursos Ordinários
												3
												DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2007	Manutenção dos Serviços Administrativos	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00
												Recursos Ordinários
												4
												DESPESAS DE CAPITAL

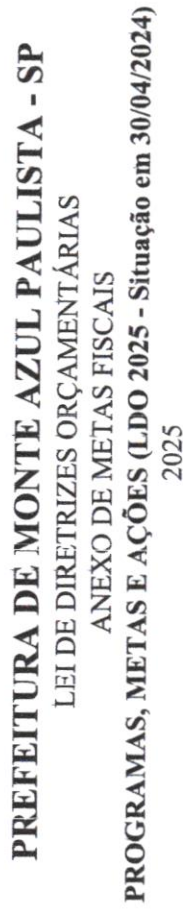
												Total Geral do Programa:
												3.900.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa Descrição											
0008 Gestão Financeira											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro				
AÇÕES DE FINANÇAS		TRIBUTOS	NÚMERO DE MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO NOR			0	0				
REGISTROS DAS RECEITAS/DESPESAS		AD	ARRECADações E DESPESAS (%)			100	100				
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							100	990.000,00		
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2008	Manutenção Setor de Contabilidade e Orçamento										
04	Administração										
124	Controle Interno										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios						3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							100	10.000,00		
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2008	Manutenção Setor de Contabilidade e Orçamento										
04	Administração										
124	Controle Interno										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							20	200.000,00		
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2101	Gestão Controladoria e Ouvidoria Municipal										
04	Administração										
124	Controle Interno										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios						3	DESPESAS CORRENTES			

[illegible]



Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Programa Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0010	Merenda Escolar	QTA	QUANTIDADE	QTA	QUANTIDADE	35000	35000		35000
Metas									
Ações									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
						01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
						01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES		
						1800			575.000,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	17000	790.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCACÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	13	Contribuicao do Salario-Educacao	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCACÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES	8100	150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCACÃO	2014	Gestão da Merenda Agricultura Familiar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCACÃO	2014	Gestão da Merenda Agricultura Familiar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
2014	Gestão da Merenda Agricultura Familiar				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
81	Recursos de Convênios				
3	DESPESAS CORRENTES				
				Total Geral do Programa:	1.895.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

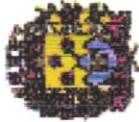
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0011	Ensino Regular			UN	UNIDADE	127		130	
Metas									
		Indicadores				1430		1450	
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS			MAT				
		MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL			UN	UNIDADE	3	3	
		Reforma e Ampliação Escolas Municipais							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							3	100.000,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	1002	Construção, Reforma e Ampliação Escolas Municipais							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários							
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	1002	Construção, Reforma e Ampliação Escolas Municipais							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	01	TESOURO							
	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens							
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							130	50.000,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários							
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

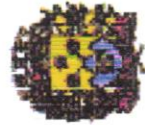


PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1065	Refoma e Ampliação de Escolas Municipals - Op. Crédito CEF								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1078	Aquisição ônibus Escolar - Emenda Paralelmentar FNDE								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

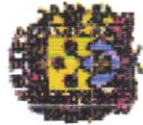


0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	1450	85.000,00	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2133	Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES				
0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE.AZUL PTA.	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00		
Total Geral do Programa:																			8.135.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição											
0012		Transporte Escolar Municipal											
Metas													
		Indicadores											
		Alunos Atendidos											
				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
				UN		2100		2200					
				UNIDADE									
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									2200	1.400.000,00		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
2016	Manutenção do Transporte Escolar - 25%												
12	Educação												
361	Ensino Fundamental												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
3	DESPESAS CORRENTES												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									0	0,00		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
2016	Manutenção do Transporte Escolar - 25%												
12	Educação												
361	Ensino Fundamental												
01	TESOURO												
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens												
3	DESPESAS CORRENTES												
Total Geral do Programa:												1.400.000,00	



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

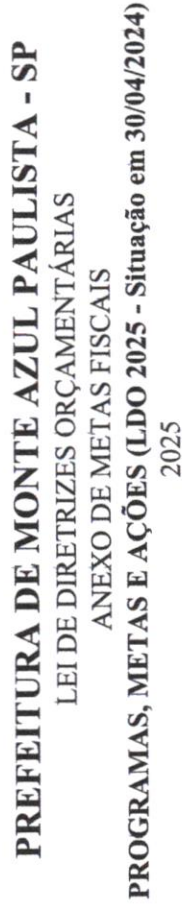
Programa Descrição									
0013 Gestão da Educação Básica - FUNDEB									
Metas									
Indicadores									
MATRÍCULAS ESCOLARES									
Unidade de Medida									
QTA QUANTIDADE									
Índice Recente 2240									
Índice Futuro 2287									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2017	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							380	5.600.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2022	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil Creche								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2023	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil Pré Escola								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

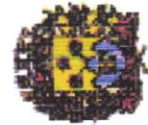
[illegible]

PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

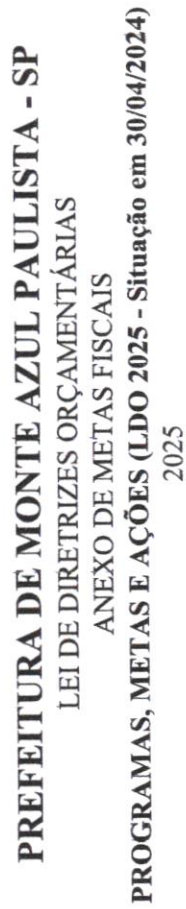
Programa	Descrição										
0014	QESE - Quota Parte Estadual Salário Educação										
Metas											
<i>Indicadores</i>											
		QTA	QUANTIDADE								
		UN	PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO								
Ações											
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								10	10	
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							100	100	
		1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								10	10	50.000,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
		1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
						12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								0	0	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
		1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
						13	Contribuição do Salário-Educação				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

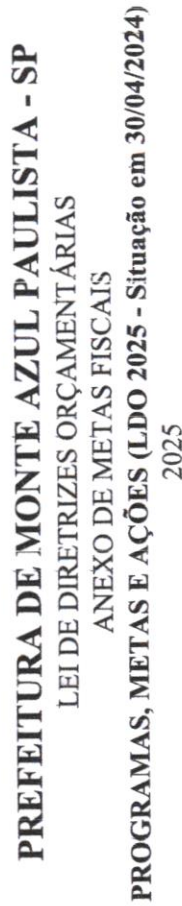
[illegible]



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
0015	Transporte Escolar	Ensino Médio		QTA	QUANTIDADE	57		60	
Metas									
Indicadores		ALUNOS TRANSPORTADOS ENS. MÉDIO							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					60	1.000.000,00
	2019	Manutenção	Transporte Escolar	Ensino Médio					
	12	Educação							
	362	Ensino Médio							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					0	0,00
	2019	Manutenção	Transporte Escolar	Ensino Médio					
	12	Educação							
	362	Ensino Médio							
	01	TESOURO							
	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					60	500.000,00
	2019	Manutenção	Transporte Escolar	Ensino Médio					
	12	Educação							
	362	Ensino Médio							
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							

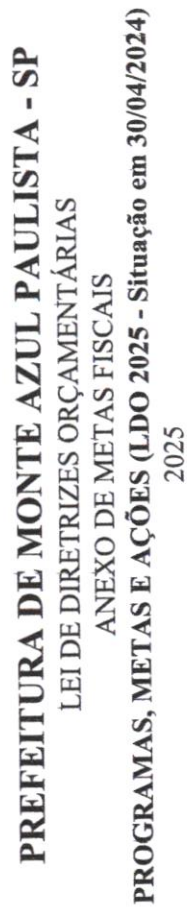
[illegible]

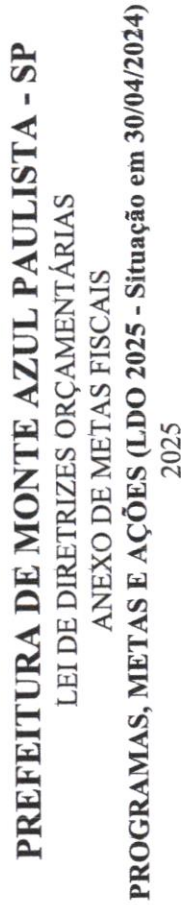


PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

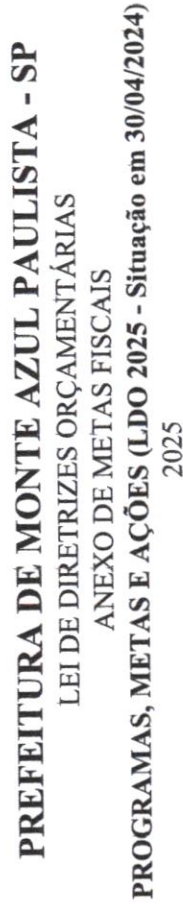
Programa Descrição																
0016 Apoio Financeiro a Estudantes																
Metas																
Indicadores																
ALUNOS EM CUROS PROFISSIONALISANTES E SUPERIOR																
Unidade de Medida																
QTA QTA QUANTIDADE																
Indice Recente 325																
Indice Futuro 340																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2020	Auxílio Financeiro a Estudantes Profissional	12	Educação	363	Ensino Profissional	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2020	Auxílio Financeiro a Estudantes Profissional	12	Educação	363	Ensino Profissional	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2021	Auxílio Financeiro a Estudantes Ensino Superior	12	Educação	364	Ensino Superior	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	

[illegible]

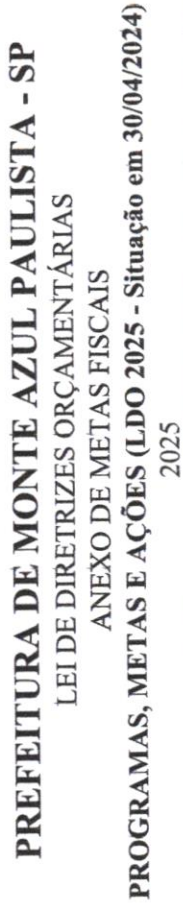


Programa Descrição										
0017 Ensino Infantil										
Metas										
						<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Aquisição de equipamentos e mobiliários							UNIDADE	60	60	
Manutenção, Aplicação e Desenvolvimento Ensino Infantil							UN	120	120	
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
			12	Educação						
				365 Educação Infantil						
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00	
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
			12	Educação						
				365 Educação Infantil						
					01	TESOURO				
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00	
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1066	Reforma e Ampliação de Creches Municipais - Op. Crédito CEF						
			12	Educação						
				365 Educação Infantil						
					07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

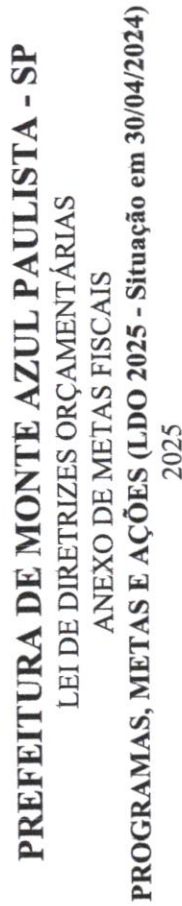




Programa		Descrição															
0018		PPDE - Creches															
Metas																	
Indicadores		Unidade de Medida															
ESCOLAS ATENDIDAS COM O PDDE		UN		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro									
		8		8													
Ações																	
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2026	Manutenção Recursos PPDE - Rec. Federal	12	Educação	365	Educação Infantil	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	8	6.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2026	Manutenção Recursos PPDE - Rec. Federal	12	Educação	365	Educação Infantil	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES		
												Total Geral do Programa:		6.000,00			



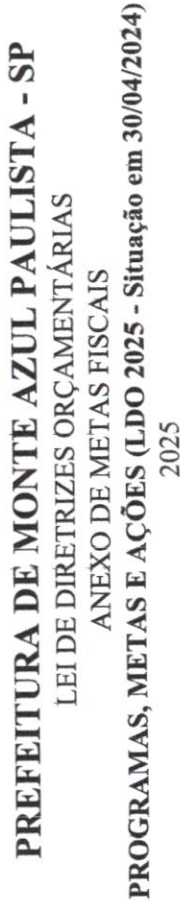
Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



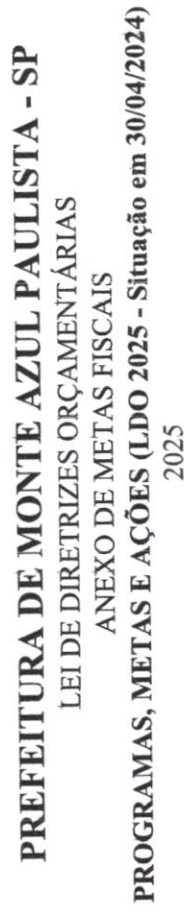
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

[illegible]



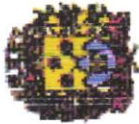
Programa Descrição									
0021 Auxílio Financeiro Entidades Culturais									
Metas									
Indicadores									
Numero de Entidades Atendidas									
Unidade de Medida									
UN									
UNIDADE									
Indice Recente									
1									
Indice Futuro									
1									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							1	36.000,00
2032	Repasse Financeiro Fundação Jazz Brasil								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							100	250.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2125	Complemento Piso Enfermagem - Lei 14.434/22								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
81	Recursos de Convenios								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									286.000,00



Programa		Descrição											
0022		Consórcio Intermunicipal Cultuando											
Metas													
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
Apoio financeiro para desenvolvimento esporte				UN		UNIDADE		12		12			
APOIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURA				UN		UNIDADE		12		12			
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12		250.000,00			
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO												
2033	Gestão Consórcio Intermunicipal Cultuando												
13	Cultura												
392	Difusão Cultural												
01	TESOURO												
00													
Recursos Ordinarios								3		DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12		200.000,00			
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER												
2087	Gestão Consórcio Intermunicipal												
27	Desporto e Lazer												
812	Desporto Comunitário												
01	TESOURO												
00													
Recursos Ordinarios								3		DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:										450.000,00			



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição									
0023	Promoção do Turismo										
Metas											
Indicadores											
Promoção de Atividades de Turismo											
		Unidade de Medida						Índice Recente		Índice Futuro	
		UN		UNIDADE				10		10	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
2034	Manutenção e Operação do Turismo										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral do Programa:											
12.000,00											

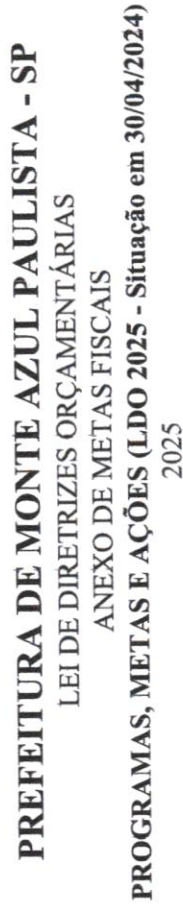


PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

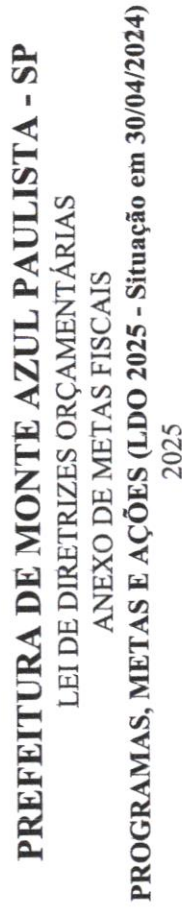
Programa Descrição									
0024 Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Equipamentos e mobiliários Odontologia		QTA	QUANTIDADE	5	5				
EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS UNIDADES DE SAUDE		QTA	QUANTIDADE	15	15				
NUMEROS DE ATENDIMENTOS		QTA	QUANTIDADE	8312	8412				
Reformas e Ampliação unidades de Saúde		M2	M2	0	0				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
1006	Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							15	100.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
1007	Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos Unidades de Saúde								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							5	30.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
1008	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Unidades de Odontologia								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



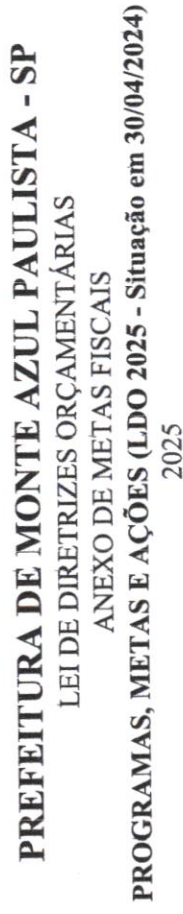




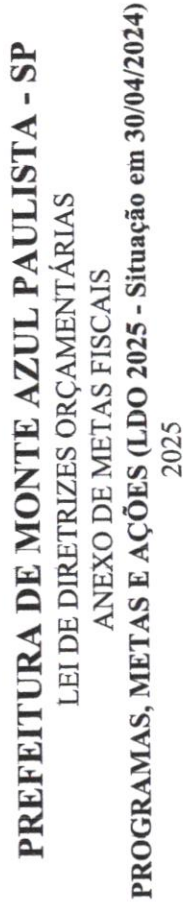
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2038	Gestão Programa Saúde da Família	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5200	880.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	Gestão Recursos Piso Atenção Básica Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	122	75.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	Gestão Recursos Piso Atenção Básica Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040	Gestão Programa Qualis Mais	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	120	950.000,00

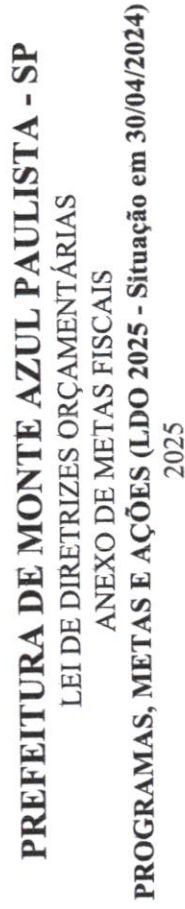
[illegible]



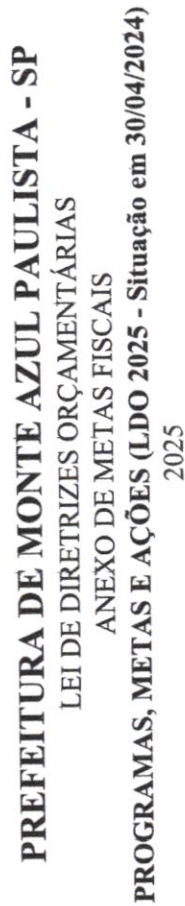


[illegible]

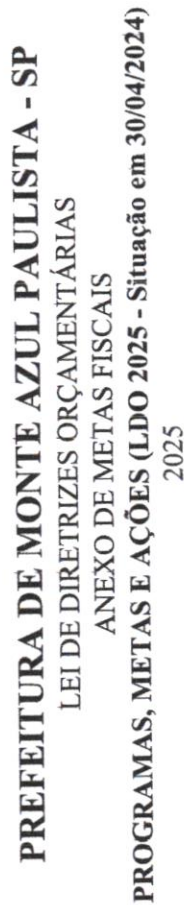
[illegible]



Programa		Descrição		Indicadores		Indice Recente		Indice Futuro	
0025		Programa Saúde da Mulher		Atendimentos realizados		6500		6500	
				Equipamentos Saúde da Mulher		0		0	
Metas									
Unidade de Medida UN UNIDADE									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	1008	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Unidades de Odontologia	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	1009	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Centro Saúde da Mulher	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							6500	100.000,00
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	2049	Manutenção Centro Saúde da Mulher	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

[illegible]

Programa						
Programa	Descrição					
0026	Programa Atenção a Saúde do Idoso					
Metas						
Indicadores						
Promover a Saúde do Idoso						
		UNIDADE			Índice Recente	Índice Futuro
		UN			10340	10350
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					Categoria
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	2050	Gestão da Atenção a Saúde do Idoso				
	10	Saúde				
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	01	TESOURO				
	00	Recursos Ordinários				
	3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:						50.000,00



Programa												
Descrição												
0027 Programa Pró Santa Casa												
Metas												
Indicadores												
Repasso Recurso Financeiro												
UNIDADE												
UN												
Unidade de Medida												
UN												
Índice Recente												
12												
Índice Futuro												
12												
Ações												
Entidade												
Unid.Orçam.												
Proj.Ativ.												
Função												
SubFunção												
FonGrupo												
FonCódigo												
Categoria												
Meta												
Valor												
72.000,00												
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA												
020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
2051 Gestão Programa Pró Santa Casa												
10 Saúde												
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
01 TESOIRO												
00 Recursos Ordinarios												
3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral do Programa:												
72.000,00												

PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

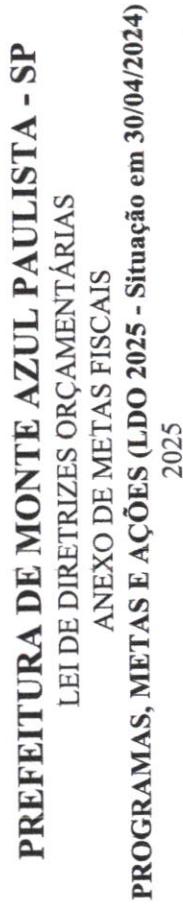
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
0028	Auxílio Financeiro	Entidades Saúde		UN	UNIDADE	48	48		
Metas									
Indicadores									
Repassse Financeiro a Entidade de Saúde									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	60.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2052	Repassse Financeiro Hospital Cancer PIO XII								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	10.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2053	Repassse Financeiro ARCD - SJ Rio Preto								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	20.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2054	Repassse Financeiro GAMA								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

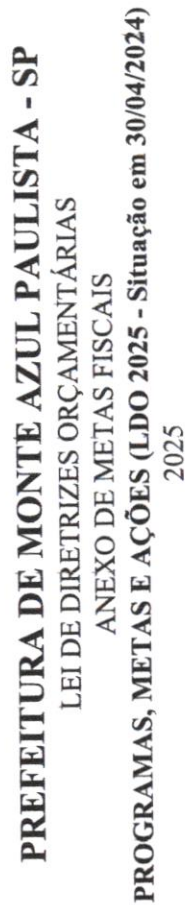
[illegible]



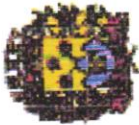
Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0029	Vigilância em Saúde			
Metas				
	Indicadores			
	Ações de prevenção e controle de doenças	UNIDADE	120	120
	Equipamentos, mobiliários e veículos	UNIDADE	12	12
Ações			Meta	Valor
	Entidade Unid.Orçam.	Fon.Código		
	Proj.Ativ.	FonGrupo		
	Função SubFunção	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1010	Aquisição Equipamentos, Mobiliários e Veículos Vigilância			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2056	Gestão Vigilância Sanitária em Saúde			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
			120	250.000,00
Total Geral do Programa:				
				305.000,00



Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

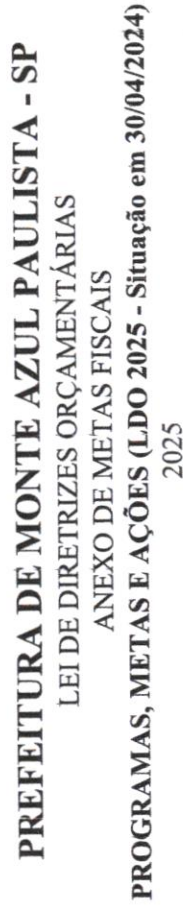


Programa Descrição									
0031 Auxílio Financeiro a Entidades Protetoras de Animais									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Auxílio Financeira Entidade		UN		12		12			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento				0	0,00
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2058	Repasse Financeiro APROAM				12	84.000,00
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2099	Repasse Financeiro AVA				0	0,00
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

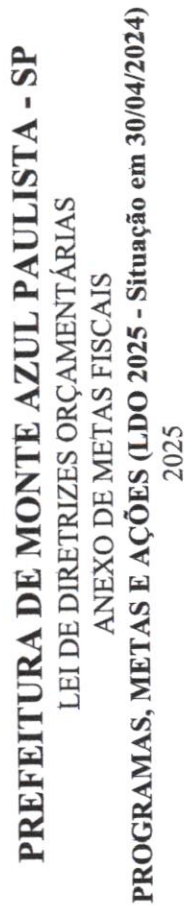
2025				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
2100	Repasse Financeiro AVA			
20	Agricultura			
605	Abastecimento			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
			12	114.000,00
			Total Geral do Programa:	
			198.000,00	



Programa Descrição										
0032 Assistência a Criança e ao Adolescente										
Metas										
						Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
						Apoio a Criança e ao Adolescente	UN	72	72	
						Aquisição Equipamentos, mobiliários	UN	16	16	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020100 SECRETARIA DE GOVERNO	2060 Manutenção do Conselho Tutelar	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOIRO	00 Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES	40	220.000,00	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1011 Equipamentos e mobiliários Fundo M Criança e Adolescente	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOIRO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1011 Equipamentos e mobiliários Fundo M Criança e Adolescente	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	01 TESOIRO	00 Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2059	Manutenção do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	20	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2059	Manutenção do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	10	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2061	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2061	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	32	250.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2061	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			510.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa		Descrição											
0033		Gestão Fundo de Assistência Social											
Metas													
		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
		Aquisição Equipamentos, mobiliários e veículos		UN		5		5					
		Promoção da Erradicação da pobreza (QD1S 1 - ART. 3º. II)		UN		375		375					
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA												
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
2062	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
3	DESPESAS CORRENTES												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA												
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
2062	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral do Programa:										2.720.000,00			

PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

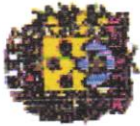
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

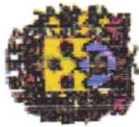
2025

Programa		Descrição									
0034 Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais											
Metas											
Indicadores											
Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas Assistenciais											
		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
		UN		UNIDADE		48		48			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12		36.000,00	
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2063	Repasse Financeiro a Associação Terceira Idade										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12		180.000,00	
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2064	Repasse Financeiro Vila São Vicente de Paulo										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12		50.000,00	
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2064	Repasse Financeiro Vila São Vicente de Paulo										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
81	Recursos de Convenios										
3	DESPESAS CORRENTES										



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2065	Repasse Financeiro Associação Vida Bem Vivida			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2066	Repasse Financeiro APAE			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				386.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição									
0035		Gestão do CRAS									
Metas											
Indicadores		Fomentação à erradicação da pobreza									
		Unidade de Medida		UN		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro	
								160		160	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							100	15.000,00		
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2067	Manutenção Atividades do CRAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00		
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2067	Manutenção Atividades do CRAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
										Total Geral do Programa:	
										15.000,00	



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

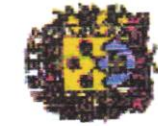
Programa Descrição											
0036 Gestão dos Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social											
Metas											
Indicadores											
Gerenciamento e Aplicação dos recursos recebidos do MDS											
		Unidade de Medida						Índice Recente		Índice Futuro	
		UN	UNIDADE					12		12	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2068	Gestão Piso de Transição Média Complexidade	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12		18.000,00	
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2069	Gestão Piso Alta Complexidade I	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12		60.000,00	
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2070	Gestão Piso Básio Fixo	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES				



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2071	Gestão Serviços de Cpnvência e Fortalecimento de Vínculos	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2071	Gestão Serviços de Cpnvência e Fortalecimento de Vínculos	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	2	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2072	Gestão BPC na Escola	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	60.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2073	Gestão do IGBDF	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	60.000,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	5.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2073	Gestão do IGBDF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	85.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074	Gestão Primeira Infância		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	5.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074	Gestão Primeira Infância		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0	0,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118	Gestão Recursos Federal Emenda 202281000306		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			336.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa Descrição									
0037 Gestão Recursos Secretaria de Desenvolvimento Social									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Manutenção Atividades Atenção Básica Município		UN UNIDADE		12		12			
Manutenção Proteção Especial Alta Complexidade		UN UNIDADE		12		12			
Manutenção Proteção Especial Média Complexidade		UN UNIDADE		12		12			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1082	Gestão SIGTV Investimento GND4 –Emenda 202431350004								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
81	Recursos de Convênios							0	0,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							47	80.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2075	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	61.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2076	Gestão Proteção Especial Média Complexidade								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	32.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2077	Gestão Proteção Especial Alta Complexidade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	100	93.600,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110	Repasse Financeiro Instituto O Amor		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	100	93.600,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110	Repasse Financeiro Instituto O Amor		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1079	Gestão dos Recursos Emenda Parlamentar 219G- Equipamentos		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			360.200,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

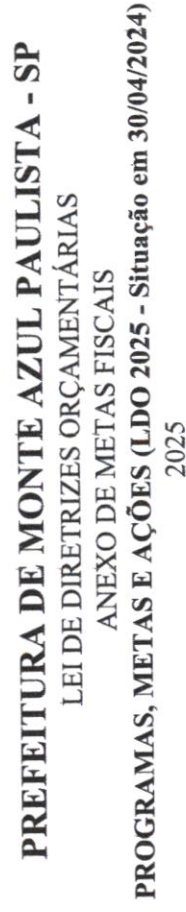
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

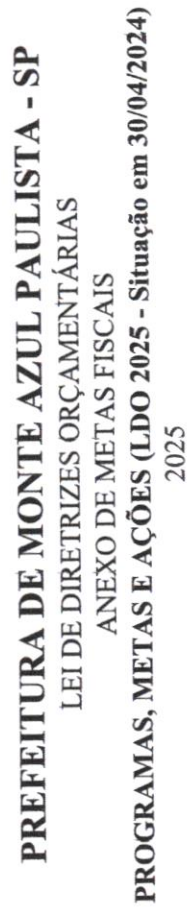
2025

Programa		Descrição												
0038		Infraestrutura Vias Urbanas												
Metas														
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro						
Administração Ruas Royalties				M2	M2	6200	6200	6200	6200					
Administração Vias Urbanas - Ruas e Avenidas				M2	M2	19800	20000	20000	20000					
Aquisição Veículos e Máquinas Vias Urbanas				UN	UNIDADE	1	1	1	1					
Conservação e manutenção ruas e avenidas				M2	M2	5740	5740	5740	5740					
Políticas Públicas ODS				M2	M2	1000	1000	1000	1000					
Ações														
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA													
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							5740	287.000,00					
1013	Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas													
15	Urbanismo													
451	Infra-Estrutura Urbana													
01	TESOURO													
00	Recursos Ordinarios													
4	DESPESAS DE CAPITAL													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							1	100.000,00					
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO													
1014	Aquisição Veículos, Máquinas Manutenção Vias Urbanas													
15	Urbanismo													
451	Infra-Estrutura Urbana													
01	TESOURO													
00	Recursos Ordinarios													
4	DESPESAS DE CAPITAL													

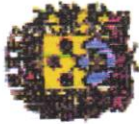




0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1075	Obras de Infraestrutura Iluminação Pública	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1083	Recapeamento Asfáltico Contrato Repasse 955328/2023	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	4	DESPESAS DE CAPITAL	20000	1.000.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2079	Manutenção Ruas e Avenidas	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	6200	100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2080	Manutenção Recursos Royalties Exploração Petróleo e Gás Natural	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES		

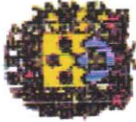


					1000	40.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
2081	Políticas Públicas dos ODS					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
01	TESOURO					
00				Recursos Ordinários		
3				DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:						1.627.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição											
0039		Iluminação Pública											
Metas													
Indicadores													
Aquisição de Veículos e Equipamentos													
Gestão da CIP - Imuniação Pública													
				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
				UN		2		2					
				M2		15000		15000					
Ações													
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção		FonGrupo		FonCódigo	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
020800		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
1015		Aquisição de equipamentos, veiculos Iluminação Pública											
15		Urbanismo											
451		Infra-Estrutura Urbana											
01		TESOURO											
00		Recursos Ordinarios											
4		DESPESAS DE CAPITAL											
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
020800		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
1035		Obras Iluminação Pública											
15		Urbanismo											
451		Infra-Estrutura Urbana											
01		TESOURO											
00		Recursos Ordinarios											
4		DESPESAS DE CAPITAL											
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
020800		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
2082		Gestão dos Recursos Iluminação Pública - CIP											
15		Urbanismo											
451		Infra-Estrutura Urbana											
01		TESOURO											
00		Recursos Ordinarios											
3		DESPESAS CORRENTES											



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								
1070	Aquisição de Veículos e equipamentos - Op. Crédito CEF								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
46	Operações de Crédito Internas em Moeda								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								
1071	Obras de Infraestrutura Distrito Industrial - Op. Crédito CEF								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							3000	8.000.000,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								
2083	Gestão dos Serviços Municipais								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							10	186.000,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								
2098	Manutenção Atividades Terminal Rodoviário								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								



Total Geral do Programa: 8.386.000,00

Programa Descrição									
0041 Infraestrutura Distrito Industrial									
Metas									
Indicadores									
Construir infraestruturas resilientes, promover a indústria									
Unidade de Medida									
M2									
M2									
Índice Recente									
420									
Índice Futuro									
420									
Ações									
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									
020800 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO									
2084 Manutenção e infraestrutura Distrito Industrial									
15 Urbanismo									
452 Serviços Urbanos									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:									
0,00									



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição									
0042		Infraestrutura Estradas Vicinais									
Metas											
Indicadores											
Gestão da CIDE											
Manutenção Serviços e Estradas Municipais											
		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
		UN	UNIDADE	11	11						
		KM	KILOMETROS	210	300						
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO										
2085	Gestão dos Serviços Estradas Municipais										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO										
2086	Gestão Recursos do CIDE										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral do Programa:										280.000,00	



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição																	
0043		Infraestrutura Esporte e Lazer																	
Metas																			
Indicadores																			
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas		Unidade de Medida		UN		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro									
								60		60									
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA																		
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1072	Construção, Reforma e Ampliação Centros Esportivos - Op. Crédito CEF																
27	Desporto e Lazer																		
812	Desporto Comunitário																		
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO																		
46	Operacoes de Credito Internas em Moeda																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA																		
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER																		
2088	Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer																		
27	Desporto e Lazer																		
812	Desporto Comunitário																		
01	TESOURO																		
00	Recursos Ordinarios																		
3	DESPESAS CORRENTES																		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA																		
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER																		
2088	Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer																		
27	Desporto e Lazer																		
812	Desporto Comunitário																		
01	TESOURO																		
00	Recursos Ordinarios																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		
Total Geral do Programa:										510.000,00									

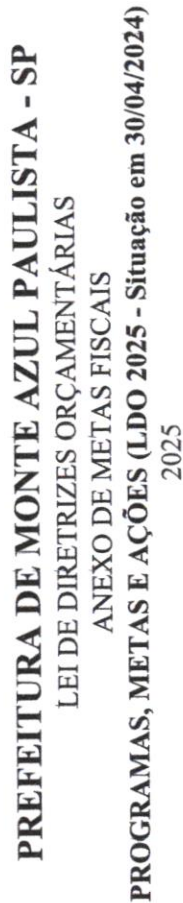


PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

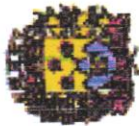
Programa		Descrição											
0044		Gestão Segurança e Trânsito											
Metas													
Indicadores													
Aquisição de Equipamentos e Veículos - Multa Trânsito				UNIDADE				25		25			
Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos				UNIDADE				28		28			
Gestão Recursos Multa de Trânsito				UNIDADE				32		32			
Manutenção da Segurança Pública Municipal				UNIDADE				1067		1067		1167	
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							28		50.000,00	
	1018	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos	Segurança e Trânsito										
	06	Segurança Pública											
	181	Policimento											
	01	TESOURO											
	00	Recursos Ordinários											
	4	DESPESAS DE CAPITAL											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							0		0,00	
	1019	Aquisição equipamentos, veículos - Multa Trânsito											
	06	Segurança Pública											
	181	Policimento											
	01	TESOURO											
	00	Recursos Ordinários											
	4	DESPESAS DE CAPITAL											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							0		0,00	
	1074	Aquisição de equipamentos/Veículos Guarda Municipal - Op. Crédito CEF											
	06	Segurança Pública											
	181	Policimento											
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
	46	Operacoes de Crédito Internas em Moeda											
	4	DESPESAS DE CAPITAL											



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	2089	Manutenção Secretaria de Segurança e Trânsito	06	Segurança Pública	181	Policimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	2090	Manutenção Recursos Multa de Trânsito	06	Segurança Pública	181	Policimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	220.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	2107	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DELEGADA	06	Segurança Pública	181	Policimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:																	4.020.000,00



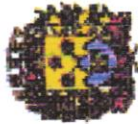
Programa						Descrição	
0045 Negócios Jurídicos							
Metas							
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Gestão das atividades Negócios Jurídicos				UN	UNIDADE	340	350
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA						
	021100	SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS					
	2091	Gestão da Secretaria de Negócios Jurídicos					
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				01	TESOURO		
					00		
						Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA						
	021100	SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS					
	2091	Gestão da Secretaria de Negócios Jurídicos					
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				01	TESOURO		
					00		
						Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:							905.000,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

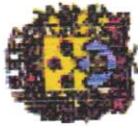
Programa		Descrição											
0046		Gestão de Precatórios											
Metas													
		Indicadores											
		Manutenção Precatórios											
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UN		120	120	3.700.000,00	
	021100	SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS						UNIDADE					
	2092	Gestão Precatórios TJ e TRT											
	04	Administração											
	122	Administração Geral											
	01	TESOURO											
	00	Recursos Ordinários											
	3	DESPESAS CORRENTES											

Total Geral do Programa:												3.700.000,00	



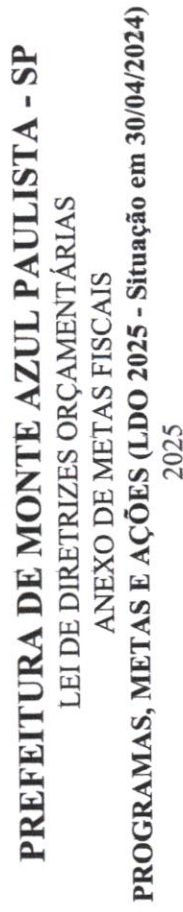
PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

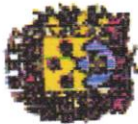
Programa Descrição											
0047 Assistência Desenvolvimento Econômico e Tecnológico											
Metas											
Indicadores											
Gestão da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico											
Unidade de Medida											
UN UNIDADE											
Índice Recente 60											
Índice Futuro 60											
Ações											
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
021200 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO											
2093 Gestão do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico											
19 Ciência e Tecnologia											
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
01 TESOURO											
00 Recursos Ordinários											
3 DESPESAS CORRENTES											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
021200 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO											
2093 Gestão do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico											
19 Ciência e Tecnologia											
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
01 TESOURO											
00 Recursos Ordinários											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
Total Geral do Programa: 305.000,00											



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

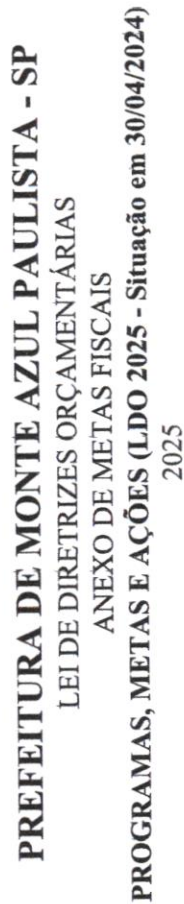
Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0048	Gestão do Saneamento Básico			UN	UNIDADE	412		412	
Metas									
Indicadores									
Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE							120	50.000,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP								
1020	Construção, reforma e ampliação do Sistema de Água e Esgoto								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE							20	50.000,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP								
1021	Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos SAEMAP								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE							3	1.000,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP								
1022	Aquisição de Hidrômetros para Revenda								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

[illegible]



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025				12	20.000,00
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE				
030100	DIRETORIA DO SAEMAP				
2095	Manutenção Atividades do Laboratório				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE			0	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP				
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente				
18	Gestão Ambiental				
541	Preservação e Conservação Ambiental				
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE			0	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP				
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente				
18	Gestão Ambiental				
541	Preservação e Conservação Ambiental				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE			0	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP				
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente				
18	Gestão Ambiental				
541	Preservação e Conservação Ambiental				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
Total Geral do Programa:					8.990.000,00

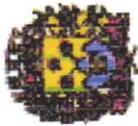


ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
0049	Projeto Guarda Mirim	Auxílio Financeiro a Entidade	UN	12	12	0,00
Metas						
Ações						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Proj.Ativ.	FonCódigo	Meta		
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Função	FonGrupo			
2100	Repasse Financeiro AVA	SubFunção	Categoria			
06	Segurança Pública					
181	Policlamente					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
						0,00



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
0054	Gestão Multas Trânsito			População Geral		PERCE	%	0		0		0		0,00	
Metas															
Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO														
1019	Aquisição equipamentos, veículos - Multa Trânsito														
06	Segurança Pública														
181	Policimento														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinários														
4	DESPESAS DE CAPITAL														
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO														
2122	Manutenção Recursos Multa de Trânsito														
06	Segurança Pública														
181	Policimento														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinários														
3	DESPESAS CORRENTES														
Total Geral do Programa:														20.000,00	



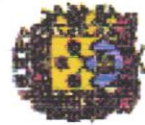
PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição									
0068		Controle do Meio Ambiente									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
Controle do Meio Ambiente		PERCE %		0		0					
Satisfação		PERCE %		0		0					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							100	570.000,00		
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							100	20.000,00		
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral do Programa:										590.000,00	



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição																		
0069	Gestão Defesa Civil																			
Metas																				
		Indicadores		Unidade de Medida																
		Satisfação Popular		PERCE		%														
Ações																				
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção		FonGrupo		FonCódigo		Categoria		Meta		Valor		
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA																		
		021000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO																
		2103		Gestão e Manutenção Defesa Civil																
		06		Segurança Pública																
		182		Defesa Civil																
		01		TESOURO																
		00		Recursos Ordinarios																
		3		DESPESAS CORRENTES																
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA																		
		021000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO																
		2103		Gestão e Manutenção Defesa Civil																
		06		Segurança Pública																
		182		Defesa Civil																
		01		TESOURO																
		00		Recursos Ordinarios																
		4		DESPESAS DE CAPITAL																
Total Geral do Programa:																		140.000,00		



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Programa		Descrição																	
9999		RESERVA CONTINGÊNCIA																	
Metas																			
		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro											
		Reserva de Contingência		UNIDADE		1		1											
Ações																			
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção		FonGrupo		FonCódigo		Categoria		Meta		Valor	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														1		250.000,00	
021499		RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	
2097		Reserva de Contingência																	
99		Reserva de Contingência																	
999		Reserva de Contingência																	
01		TESOURO																	
00		Recursos Ordinarios																	
9		RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	
														Total Geral do Programa:				250.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 022/2024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.437, de 15 de abril de 2024.

1. Relatório - 2. Fundamentação:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº. 1.209/2022, o qual estima a receita e fixa a despesas do Município de Monte Azul Paulista para o exercício de 2023.

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025 as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025, no que dispõe as leis e principalmente a Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Atendendo o disposto no artigo 165, inciso 2º, da Constituição Federal, a iniciativa do Projeto em comendo se demonstra legítima, pois, estabelece o referido a competência de elaborar a Lei Orçamentária anual.

Cabendo desta forma, estabelecer metas e as prioridades da administração pública e despesas de capital para o exercício financeiro do ano posterior, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação financeiras oficiais, observando sempre o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Contas Públicas e a Constituição Federal e Estadual no que couber.

Desta forma, a Constituição Federal estabelece que compete em conjunto à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre matéria de direito financeiro (artigo 24, inciso I), assim os municípios deveram elaborar suas Leis como PPA, LDO e LOA, para cumprir metas e dar andamento nas metas da administração local.

Diante do todo o exposto e pelo apresentado na Lei nº 1.437 de 15 de Abril de 2024, acompanhando o parecer contábil apresentado pelo contador desta casa, nada tem a opor-se em se tratando de matéria exclusivamente tributaria ao que



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

aparecer estar revestidos todos ao de legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em comento.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 27 de Maio de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: Projeto de Lei nº 1437/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no “Projeto de Lei nº 1437/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** de acordo com o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis:

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2024.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento

Rodrigo F. Arruda
Presidente

Eliel Prioli
Presidente

Orival Alves
Relator

Luciene Ap. C. Fachini
Relatora

José Alfredo P. Cantori
Membro

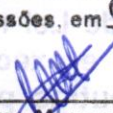
Luciana Ap. Kubica
Membro

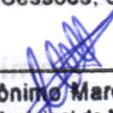


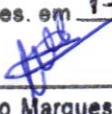
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARÊCER DO CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Relatório: Projeto de Lei nº 1437/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e das outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 17 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Luciano Ap. Kúdica
Membro

João Vilfredo P. Cantoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1950/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.437, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 44 da lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do município;
- IV - as despesas do município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Artigo 2º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:

- I – Descrição dos programas governamentais/Metas/Custos para o exercício;
- II – Planejamento orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- III – Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,
- i) Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no artigo 79 da Lei orgânica Municipal.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.025 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 4º - A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta orçamentária para o exercício de 2.025, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.024, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

Artigo 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Artigo 7º - O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 8º - A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º. A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º. A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º. Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

§ 4º. As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

Artigo 9º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal;
- V - o Portal da Transparência.

Artigo 10º - Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

Artigo 11º - A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.025 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade civil;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VIII - preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;

IX - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;

X - estruturação do Plano Diretor;

XI - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

XII - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;

XIII - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigamento emergencial;

XIV - inclusão social das pessoas com deficiência;

XV - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XVI - aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII - mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

Artigo 12º - Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.024:

I – Desenvolvimento Urbano;

II – Desenvolvimento Administrativo;

III – Desenvolvimento Social;

IV – Desenvolvimento Cultural;

V – Desenvolvimento Educacional.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.025 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

Artigo 13º - Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.

Artigo 14º - Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Artigo 15º - A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 16º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Artigo 17º - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei específica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Artigo 18º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º. Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2.024, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Artigo 19º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Artigo 20º - As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - despesas com publicidade institucional;

II - publicidade de utilidade pública.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 21º - Integrará a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:

I - receita e despesa, compreendendo:

a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

a) legislação;

b) a previsão para o exercício de 2.025 por categoria econômica;

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022, a receita prevista para o exercício de 2.024 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.025;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

- b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- c) a despesa por órgãos e funções;
- d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2.022, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
- e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2.022, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
- f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
- g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- h) demonstrativo dos detalhamentos das ações;

IV - da dívida pública, contendo:

- a) demonstrativo da dívida pública;
- b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
- c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Parágrafo único. Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, “b” da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 22º - O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I - programa de trabalho do órgão;
- II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 23º - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Artigo 24º - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º. As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º. O Poder Executivo adotará providências com vistas à:

I - elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

II - designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

§ 4º. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 25º - No exercício financeiro de 2.025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Artigo 26º - Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipal não poderá conter matéria estranha a esta.

Artigo 27º - Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 28º - Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 29º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 30º - Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º. As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nº 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

§2º. Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

Artigo 31º - As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

Artigo 32º - Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º. As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil — OSCs e demais organizações assemelhadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

§ 2º. As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista.

Artigo 33º - As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º. As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

Artigo 34º - A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições:

- I - apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
- II - cronograma do repasse;
- III - garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
- IV - relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
- V - prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contento os objetivos alcançados.

Artigo 35º - No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 36º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Artigo 37º - Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.

§ 1º. O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º. No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

§ 3º. Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Artigo 38º - Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Artigo 39º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 40º - Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos Art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Artigo 41º - Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2.024, aplicar-se-á o disposto no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista.

Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo.

Artigo 42º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista.

Parágrafo único. As emendas parlamentares apresentadas conterão no máximo 2 (duas) ações para cada parlamentar.

Artigo 43º - O valor a ser utilizado para promover as emendas parlamentares autorizadas pela Lei Orgânica Municipal será destacada na peça orçamentária em ação específica.

Artigo 44º - Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.023 e 2.024, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Artigo 45º - Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.024 a 2.026, serão considerados:

I - resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 46º - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2021.

Artigo 47º - A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 48º - Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:

I – criar, quando necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

II - proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.

Artigo 49º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 50º - A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

Artigo 51º - Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

Artigo 52º - Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Artigo 53º - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

Artigo 54º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de junho de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista				EXERCÍCIO:			
	2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c/PIB) X 100
ESPECIFICAÇÃO								
Receita Total	127.000.000,00	122.634.221,71	0,005	133.985.000,00	125.003.965,12	0,005	141.354.000,00	0,005
Receitas Primárias (I)	125.960.000,00	121.629.972,96	0,005	132.885.000,00	123.977.698,29	0,005	140.174.000,00	0,005
Despesa Total	127.000.000,00	122.634.221,71	0,005	133.985.000,00	125.003.965,12	0,005	141.354.000,00	0,005
Despesas Primárias (II)	123.000.000,00	118.771.726,54	0,004	129.485.000,00	120.805.600,80	0,005	136.354.000,00	0,005
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.960.000,00	2.858.246,43	0,000	3.400.000,00	3.172.097,48	0,000	3.820.000,00	0,000
Resultado Nominal	11.665.247,26	11.264.240,32	0,000	12.306.835,86	11.481.906,80	0,000	12.983.711,85	0,000
Dívida Pública Consolidada	39.810.140,71	38.441.619,07	0,001	39.810.140,71	37.141.660,94	0,001	39.810.140,71	0,001
Dívida Consolidada Líquida	35.966.466,90	34.730.076,19	0,001	35.966.466,90	33.555.629,17	0,001	35.966.466,90	0,001

Taxa Média de Inflação do Período:				PIB Estadual - https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php	
Variáveis	2025	2026	2027	2025	2027
Meta de Inflação Média (% anual) projetada www.bacen.gov.br	3,56	3,50	3,50	Crescimento 2,00	2,00
				Total 2.774.146.020.000,00	2.774.146.020.000,00

Índices para Deflação (Valor Constante)

2025
 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2025}/100)\}$
 $\{1 + (3,56 / 100)\} = 1,0356$

2026
 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2025}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2026}/100)\}$
 $\{1 + (3,56/100)\} \times \{1 + (3,50/100)\} = 1,0356 \times 1,0350 = 1,0718$

2027
 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2025}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2026}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2027}/100)\}$
 $\{1 + (3,56/100)\} \times \{1 + (3,50/100)\} \times \{1 + (3,50/100)\} = 1,0356 \times 1,0350 \times 1,0350 = 1,1094$

FONTE: RELATÓRIO DE MERCADO 12/04/2024

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Valor Corrente /	2025
2026	1,0356
Valor Corrente /	2026
2027	1,0718
Valor Corrente /	2027
2027	1,1094



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista							EXERCÍCIO:		2025
	ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Prevista	II - Metas Realizadas		%		PIB	Variação (II - I)		%
		2023		2023		Valor				
	Receita Total	119.000.000,00			134.189.725,26		0,005	15.189.725,26	12,76	
	Receitas Primárias (I)	117.655.000,00			117.335.507,27		0,004	-319.492,73	-0,27	
	Despesa Total	119.000.000,00			129.924.442,99		0,005	10.924.442,99	9,18	
	Despesas Primárias (II)	116.774.000,00			125.912.235,33		0,005	9.138.235,33	7,83	
	Resultado Primário (III)=(I-II)	881.000,00			-8.576.728,06		0,000	-9.457.728,06	-1.073,52	
	Resultado Nominal	8.600.000,00			9.865.247,28		0,000	1.265.247,28	14,71	
	Dívida Pública Consolidada	25.500.000,00			45.110.140,71		0,002	19.610.140,71	76,90	
	Dívida Consolidada Líquida	25.100.000,00			39.863.817,17		0,001	14.763.817,17	58,82	

FONTE: Balancete dezembro/2023

PIB ESTADUAL
2.719.751.000.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO: 2025															
		VALORES A PREÇOS CORRENTES															
		2022		2023		%	2024		%	2025		%	2026		%	2027	
ESPECIFICAÇÃO																	
Receita Total		125.144.022,26	134.189.725,26	7,23	128.650.000,00	-4,13	127.000.000,00	-1,28	133.985.000,00	5,50	141.354.000,00	5,50					
Receitas Primárias (I)		112.993.667,03	117.335.507,27	3,84	120.742.000,00	2,90	125.960.000,00	4,32	132.885.000,00	5,50	140.174.000,00	5,49					
Despesa Total		125.532.860,34	129.924.442,99	3,50	128.650.000,00	-0,98	127.000.000,00	-1,28	133.985.000,00	5,50	141.354.000,00	5,50					
Despesas Primárias (II)		122.382.302,00	125.912.235,33	2,88	122.932.000,00	-2,37	123.000.000,00	0,06	129.485.000,00	5,27	136.354.000,00	5,30					
Resultado Primário (III) = (I-II)		-9.388.634,97	-8.576.728,06	-8,65	-2.190.000,00	-74,47	2.960.000,00	-235,16	3.400.000,00	14,86	3.820.000,00	12,35					
Resultado Nominal		8.948.801,59	9.865.247,28	10,24	8.506.247,28	-13,78	11.665.247,28	37,14	12.306.835,88	5,50	12.983.711,85	5,50					
Dívida Pública Consolidada		25.852.322,10	45.110.140,71	74,49	44.410.140,71	-1,55	39.810.140,71	-10,36	39.810.140,71	0,00	39.810.140,71	0,00					
Dívida Consolidada Líquida		25.251.096,82	39.863.817,17	57,87	38.614.817,17	-3,13	35.966.466,90	-6,86	35.966.466,90	0,00	35.966.466,90	0,00					

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total		136.657.272,31	140.228.262,90	2,61	128.650.000,00	-8,26	122.634.221,71	-4,68	125.003.965,12	1,93	127.419.342,93	1,93
Receitas Primárias (I)		123.389.084,40	123.615.605,10	-0,63	120.742.000,00	-1,53	121.629.972,96	0,74	123.977.698,29	1,93	126.355.667,16	1,92
Despesa Total		137.081.883,49	135.771.042,92	-0,96	128.650.000,00	-5,24	122.634.221,71	-4,68	125.003.965,12	1,93	127.419.342,93	1,93
Despesas Primárias (II)		133.641.473,78	131.578.285,92	-1,54	122.932.000,00	-6,57	118.771.726,54	-3,38	120.805.600,80	1,71	122.912.242,21	1,74
Resultado Primário (III) = (I-II)		-10.252.389,39	-8.962.680,82	-12,58	-2.190.000,00	-75,57	2.858.246,43	-230,51	3.172.097,48	10,98	3.443.424,95	8,55
Resultado Nominal		9.772.091,34	10.309.183,41	5,50	8.506.247,28	-17,49	11.665.247,28	37,14	12.306.835,88	5,50	12.983.711,85	5,50
Divida Publica Consolidada		28.230.735,73	47.140.097,04	66,98	44.410.140,71	-5,79	39.810.140,71	-10,36	39.810.140,71	0,00	39.810.140,71	0,00
Divida Consolidada Liquida		27.574.197,73	41.657.688,94	51,07	38.614.817,17	-7,30	35.966.466,90	-6,86	35.966.466,90	0,00	35.966.466,90	0,00

Índices de Inflação - Metas			
2025	2026	2027	
3,56	3,50	3,50	

2022	VALOR CORRENTE X	1,0920	=	VALOR CONSTANTE
2023	VALOR CORRENTE X	1,0450	=	VALOR CONSTANTE
2024	VALOR CORRENTE	0,0000	=	VALOR CORRENTE
2025	VALOR CORRENTE /	1,0356	=	VALOR CONSTANTE
2026	VALOR CORRENTE /	1,0718	=	VALOR CONSTANTE
2027	VALOR CORRENTE /	1,1094	=	VALOR CONSTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Monte Azul Paulista

ANO REFERENCIA: 2025

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PATRIMONIO LIQUIDO	2021	%	2022	2023
Patrimônio/Capital	12.099.059,74	0,00	12.099.059,74	12.099.059,74
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	68.264.406,92	0,00	71.021.340,77	65.305.273,10
TOTAL	80.363.466,66	0,00	83.120.400,51	77.404.332,84

REGIME PREVIDENCIARIO				
PATRIMONIO LIQUIDO	2021	%	2022	2023
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanços Patrimoniais dos Respetivos Exercícios

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2022	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	291.600,00	0,00	3.758,00
DESPESAS DE CAPITAL	291.600,00	0,00	3.758,00
Investimentos	291.600,00	0,00	3.758,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	291.600,00	0,00	3.758,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)	0,00	0,00	198.664,00

FONTE: Siconfi RREO Annuale 2021, 2022 e 2023



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março ”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - Fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Monte Azul Paulista			
2025	2022	2023	EXERCÍCIO: 2021
RECEITAS CORRENTES			
0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO			
PESSOAL CIVIL			
0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			
RECEITA PATRIMONIAL			
0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO			
PESSOAL CIVIL			
0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO			
0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			
PESSOAL MILITAR			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO			
0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			
PESSOAL MILITAR			
CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
2021	2022	2023	2025
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES			
0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			
0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVID. DE APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS			
COMPENSAÇÃO PREVID. DE PENSÕES ENTRE RPPS E RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março ”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO:		Monte Azul Paulista		EXERCÍCIO:	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO:		COMPENSAÇÃO	
		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISITA			
		2025	2027		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	2025	2026	2027
----	ANISTIA	----	0,00	0,00	0,00
----	REMISSÃO	----	0,00	0,00	0,00
----	ISENÇÃO	----	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Nota: não há previsão de renúncia de receitas, em havendo constará de lei específica.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

**Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)**

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO:	2025
EVENTO		Valor Previsto	
Aumento Permanente da Receita			0,00
(-) Transferências Constitucionais			0,00
(-) Transferências do FUNDEB			0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)			0,00
Redução Permanente de Despesa (II)			0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)			0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)			0,00
Impacto de Novas DOCC			0,00
Margem Líquida de expansão de DOCC (III-IV)			0,00

Não há previsão de expansão das despesas, em havendo, constará em lei específica.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo IX - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, parágrafo 3º)

MUNICÍPIO:		Monte Azu Paulista	EXERCÍCIO:		2025
PASSIVOS CONTINGENTES / RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS		
Descrição		Valor	Descrição		Valor
Precatórios			Reserva de Contingência		250.000,00
TOTAL		0,00	TOTAL		250.000,00

NOTA: Os valores para pagamento de precatórios estão assegurados nas previsões orçamentárias, caso haja imprevistos ou outros passivos/riscos não previstos estes serão cobertos com a reserva de contingência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0000 Encargos Gerais do Município									
Metas									
Indicadores									
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E CONTRIBUTIVAS									
Unidade de Medida									
NA		NÃO SE APLICA		Índice Recente		Índice Futuro		0	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	1.850.000,00
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2010	Manutenção Amortização Dívida Consolidada								
28	Encargos Especiais								
843	Serviço da Dívida Interna								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	2.000.000,00
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2010	Manutenção Amortização Dívida Consolidada								
28	Encargos Especiais								
843	Serviço da Dívida Interna								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	1.270.000,00
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2011	Manutenção Contribuição p/ Formação PASEP								
28	Encargos Especiais								
843	Serviço da Dívida Interna								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

2



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

[illegible]

Total Geral do Programa:

6.122.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS -- LDO 2025

Programa Descrição											
0001 Processo Legislativo											
Metas											
Indicadores											
Atos da Mesa		Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro							
		QTA QUANTIDADE	30	30							
Audiências Públicas		QTA QUANTIDADE	6	6							
Equipamentos		UN UNIDADE	245	270							
Funcionários		UN UNIDADE	11	11							
Indicações		QTA QUANTIDADE	300	300							
Moções		QTA QUANTIDADE	30	30							
Números Projetos de Lei		QTA QUANTIDADE	100	100							
Peças Orçamentárias		QTA QUANTIDADE	2	2							
Requerimentos		QTA QUANTIDADE	100	100							
Resoluções		QTA QUANTIDADE	5	5							
Sessões realizadas		QTA QUANTIDADE	25	25							
Tributos Honoríficos		QTA QUANTIDADE	7	7							
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE. AZUL PTA.							12	1.075.000,00		
010100	CORPO LEGISLATIVO										
2001	Manutenção do Corpo Legislativo										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



“ Palácio 8 de Março “
Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

0002 CAMARA MUNICIPAL DE MTE.AZUL PTA.

010100 CORPO LEGISLATIVO

2001 Manutenção do Corpo Legislativo

Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.107.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0002 Administração Legislativa									
Metas									
Indicadores									
Equipamentos									
Funcionários									
Ações									
Entidade	Unid Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
010200	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL								
2002	Manutenção da Secretaria da Câmara								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE AZUL PTA.								
010200	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL								
2002	Manutenção da Secretaria da Câmara								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE AZUL PTA.								
010200	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL								
2002	Manutenção da Secretaria da Câmara								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									1.063.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição											
0003 Coordenação Superior											
Metas											
Indicadores											
AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO											
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UN	PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	100	100
020100	SECRETARIA DE GOVERNO							UN	NUMERO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AM	2	3
1001	Construção, Reforma e Ampliação Paço Municipal										100.000,00
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020100	SECRETARIA DE GOVERNO										
1064	Aquisição de Veiculos e Equipamentos - Op. Crédito CEF										
04	Administração										
122	Administração Geral										
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
46	Operacoes de Credito Internas em Moeda										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020100	SECRETARIA DE GOVERNO										
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020100	SECRETARIA DE GOVERNO	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	150.000,00	5	45.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020100	SECRETARIA DE GOVERNO	2105	Manutenção Consórcios Públicos	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1001	Construção, Reforma e Ampliação Paço Municipal	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00		

[Handwritten signature]



“Palácio 8 de Março”

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Total Geral do Programa: 4.295.000,00

Total Geral do Programa: 110.000,00

9



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição											
0005	Fundo Social de Solidariedade										
Metas											
Indicadores											
AÇÕES DO FSS											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							PS	7	7	30.000,00
020100	SECRETARIA DE GOVERNO										
2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade										
04	Administração										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral do Programa:											30.000,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição											
0006	Gestão de Pessoal, Suprimento e Patrimônio										
Metas											
Indicadores											
RH, SUPRIMENTOS E PATRIMONIOS											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	Índice Recente	Índice Futuro
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									100	100
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2006	Manutenção Gestão Pessoal, Suprimento e Patrimônio										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									100	5.000,00
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2006	Manutenção Gestão Pessoal, Suprimento e Patrimônio										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral do Programa:											

555.000,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0007 Gestão Administrativa									
Metas									
Indicadores									
AÇÕES DE ADM E FINANÇAS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	
								UN	UNIDADE
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2007	Manutenção dos Serviços Administrativos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2007	Manutenção dos Serviços Administrativos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									3.900.000,00

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0008 Gestão Financeira									
Metas									
Indicadores									
AÇÕES DE FINANÇAS									
REGISTROS DAS RECEITAS/DESPESAS									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2008	Manutenção Setor de Contabilidade e Orçamento								
04	Administração								
124	Controle Interno								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2008	Manutenção Setor de Contabilidade e Orçamento								
04	Administração								
124	Controle Interno								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2101	Gestão Controladoria e Ouvidoria Municipal								
04	Administração								
124	Controle Interno								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	5	5.000,00
------	---	---	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição											
0009		Inativos e Pensionistas											
Metas													
		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
		Inativos e Pensionistas		BE		16		16					
				BENEFICIADOS									
Ações													
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção		FonGrupo		FonCódigo	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										Categoria	
020200		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS											
2009		Manutenção Pagamento Inativos e Pensionistas											
09		Previdência Social											
272		Previdência do Regime Estatutário											
01		TESOURO											
00		Recursos Ordinários											
3		DESPESAS CORRENTES											
										Total Geral do Programa:		500.000,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição														
0010 Merenda Escolar														
Metas														
Indicadores														
DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR														
Ações														
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	QTA	QUANTIDADE	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										35000	35000	7200	380.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal													
12	Educação													
306	Alimentação e Nutrição													
01	TESOURO													
00	Recursos Ordinarios													
3	DESPESAS CORRENTES													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										0	0	0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal													
12	Educação													
306	Alimentação e Nutrição													
01	TESOURO													
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens													
3	DESPESAS CORRENTES													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										1800	1800	1800	575.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal													
12	Educação													
306	Alimentação e Nutrição													
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS													
00	Recursos Ordinarios													
3	DESPESAS CORRENTES													



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	17000	790.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	13	Contribuição do Salário-Educação	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2014	Gestão da Merenda Agrícola Familiar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	8100	150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2014	Gestão da Merenda Agrícola Familiar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					0	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2014	Gestão da Merenda Agricultura Familiar				
		12	Educação				
			306	Alimentação e Nutrição			
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
				81	Recursos de Convênios		
				3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:							1.895.000,00

Total Geral do Programa:

1.895.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição				Índice Recente		Índice Futuro	
0011		Ensino Regular							
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida							
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS		UN		UNIDADE		127		130	
MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL		MAT		MATRÍCULAS		1430		1450	
Reforma e Ampliação Escolas Municipais		UN		UNIDADE		3		3	
Ações									
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1002	Construção, Reforma e Ampliação Escolas Municipais								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1002	Construção, Reforma e Ampliação Escolas Municipais								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							130	50.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Handwritten signatures and initials in blue ink.



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1065	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Op. Crédito CEF	12	Educação	361	Ensino Fundamental	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1078	Aquisição ônibus Escolar - Emenda Paralelamente FNDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	1450	7.900.000,00



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

[illegible]

Total Geral do Programa:

8.135.000,00

22



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0012 Transporte Escolar Municipal									
Metas									
Indicadores									
Alunos Atendidos									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	
						UN	UNIDADE		
								Índice Recente	Índice Futuro
								2100	2200
								Meta	Valor
								2200	1.400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2016	Manutenção do Transporte Escolar - 25%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2016	Manutenção do Transporte Escolar - 25%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0013		Gestão da Educação Básica - FUNDEB		QTA	QUANTIDADE	2240	2287		
Metas									
Indicadores									
MATRICULAS ESCOLARES									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2017	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							380	5.600.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2022	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil Creche								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2023	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil Pré Escola								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0014 QESE - Quota Parte Estadual Salário Educação									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		QTA	QUANTIDADE	10		10			
CUSTEIO COM O QSE		UN	PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	100		100			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							10	50.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
13	Contribuição do Salario-Educação								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2018	Manutenção Educação Básica Recursos QESE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.100.000,00	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2018	Manutenção Educação Básica Recursos QESE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2018	Manutenção Educação Básica Recursos QESE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	13	Contribuicao do Salario-Educacao	3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

2.150.000,00

27



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
0015		Transporte Escolar Ensino Médio		ALUNOS TRANSPORTADOS ENS. MEDIO		QTA	QUANTIDADE	57		60					
Metas															
Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														
2019	Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio														
12	Educação														
362	Ensino Médio														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
3	DESPESAS CORRENTES														

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														
2019	Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio														
12	Educação														
362	Ensino Médio														
01	TESOURO														
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens														
3	DESPESAS CORRENTES														

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														
2019	Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio														
12	Educação														
362	Ensino Médio														
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS														
00	Recursos Ordinarios														
3	DESPESAS CORRENTES														
60															
500.000,00															



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			
0001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
020300	Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio			
	12 Educação			
	362 Ensino Médio			
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	12 Recursos Destinados à Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
	3 DESPESAS CORRENTES			
	Total Geral do Programa:			1.500.000,00








CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0016	Apoio Financeiro a Estudantes	QTA	QUANTIDADE	325	340
Metas					
Indicadores					
ALUNOS EM CURSOS PROFISSIONALISANTES E SUPERIOR					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Atrv.	Função SubFunção	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
2020	Auxílio Financeiro a Estudantes Profissional				
12	Educação				
363	Ensino Profissional				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
2020	Auxílio Financeiro a Estudantes Profissional				
12	Educação				
363	Ensino Profissional				
01	TESOURO				
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
2021	Auxílio Financeiro a Estudantes Ensino Superior				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
2021	Auxílio Financeiro a Estudantes Ensino Superior					
12	Educação					
364	Ensino Superior					
01	TESOURO					
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens					
3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral do Programa:						820.000,00

Total Geral do Programa:

820.000,00

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição									
0017		Ensino Infantil									
Metas											
Indicadores											
Aquisição de equipamentos e mobiliários											
Manutenção, Aplicação e Desenvolvimento Ensino Infantil											
		Unidade de Medida		Unidade		Índice Recente		Índice Futuro			
		UN		UNIDADE		60		60			
		UN		UNIDADE		120		120			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
1066	Reforma e Ampliação de Creches Municipais - Op. Crédito CEF										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2024	Manutenção de Ensino Infantil Creches - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	60	3.400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2024	Manutenção de Ensino Infantil Creches - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2025	Manutenção de Ensino Infantil Pré Escolas - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	60	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2025	Manutenção de Ensino Infantil Pré Escolas - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
Total Geral do Programa:																3.415.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição											
0018	PPDE - Creches										
Metas											
Indicadores											
ESCOLAS ATENDIDAS COM O PPDE											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
								UN	8	8	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UNIDADE			
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
2026	Manutenção Recursos PPDE - Rec. Federal										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
2026	Manutenção Recursos PPDE - Rec. Federal										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral do Programa:										6.000,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0019 Educação Jovens e Adultos									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Assegurar a educação inclusiva equitativa e de qualidade		UN	UNIDADE	25		25			
Ações									
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							25	150.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
2028	Manutenção Ensino Jovens e Adultos								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
01	TESOURO								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0020	Promoção Cultural	PROJETOS CULTURAIS		QTA	QUANTIDADE	12	15		
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							15	890.000,00
2030	Manutenção e Operação da Unidade Cultural								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							15	10.000,00
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
2030	Manutenção e Operação da Unidade Cultural								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							15	100.000,00
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
2031	Promoção Cultural e Artística								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.000.000,00									



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0021 Auxílio Financeiro Entidades Culturais									
Metas									
Indicadores									
Número de Entidades Atendidas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	
								UN	UNIDADE
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
2032	Repasse Financeiro Fundação Jazz Brasil								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2125	Complemento Piso Enfermagem - Lei 14.434/22								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
81	Recursos de Convênios								
3	DESPESAS CORRENTES								
								Indice Recente	Indice Futuro
								1	1
								Meta	Valor
								1	36.000,00

Total Geral do Programa: 286.000,00



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0022	Consórcio Intermunicipal Culturando			UN	UNIDADE	12	12	12	12
Apoio financeiro para desenvolvimento esporte				UN	UNIDADE	12	12	12	12
APOIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURA				UN	UNIDADE	12	12	12	12
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
2033	Gestão Consórcio Intermunicipal Culturando								250.000,00
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3 DESPESAS CORRENTES									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							12	200.000,00
2087	Gestão Consórcio Intermunicipal								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:									450.000,00

Total Geral do Programa:

450.000,00



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0023 Promoção do Turismo									
Metas									
Indicadores									
Promoção de Atividades de Turismo									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UN	
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							UNIDADE	
2034	Manutenção e Operação do Turismo								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição											
0024 Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde											
Metas											
Indicadores											
Equipamentos e mobiliários Odontologia											
EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS UNIDADES DE SAUDE											
NUMEROS DE ATENDIMENTOS											
Reformas e Ampliação unidades de Saúde											
Ações											
Entidade	Unid Orçam.	Proj. Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meia	Indice Recente	Indice Futuro
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
1006	Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
1007	Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos Unidades de Saúde										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
1008	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Unidades de Odontologia										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



“ Palácio 8 de Março ”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1009	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Centro Saúde da Mulher	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	1800	1.800.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1009	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Centro Saúde da Mulher	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	1800	1.800.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035	Gestão Piso Atenção Básica	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035	Gestão Piso Atenção Básica	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES	70	850.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2036	Gestão Programa Agentes Comunitários de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES		



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Handwritten signature 'B' and a scribble.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2038	Gestão Programa Saúde da Família	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	122	75.000,00	5200	880.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	Gestão Recursos Piso Atenção Básica Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	Gestão Recursos Piso Atenção Básica Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040	Gestão Programa Qualis Mais	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	120	950.000,00		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040	Gestão Programa Qualis Mais	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00	100	50.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040	Gestão Programa Qualis Mais	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00	200	100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2041	Gestão Insumos Diabetes Glicemia	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00	200	100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2041	Gestão Insumos Diabetes Glicemia	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00	200	100.000,00



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025



“Palácio 8 de Março”

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

46



Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

[illegible]

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	2078	Manutenção Dose Certa			
		10	Saúde		
			301	Atenção Básica	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			00	Recursos Ordinarios	
				3	DESPESAS CORRENTES
					11.000,00
					2500

[illegible][illegible]



“Palácio 8 de Março”

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2134	Manutenção Cirurgias Eletivas Portaria GM/MS nº 90	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	100	300.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2137	Manutenção do IGM SUS Paulista	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	100	400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2138	Gestão Média e Alta Complexidade Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	300.000,00

Total Geral do Programa: 30.883.800,00



100.



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

[illegible]

Programa Descrição									
0026 Programa Atenção a Saúde do Idoso									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Promover a Saúde do Idoso		UNIDADE		10340		10350			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	2050	Gestão da Atenção a Saúde do Idoso							
	10	Saúde							
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa:								50.000,00	

Total Geral do Programa:

50.000,00

50



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição									
0027		Programa Pró Santa Casa									
Metas											
Indicadores											
Repasse Recurso Financeiro											
				Unidade de Medida				Indice Recente		Indice Futuro	
				UN		UNIDADE		12		12	
Ações											
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção		FonCódigo	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								Categoria	
020500		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2051		Gestão Programa Pró Santa Casa									
10		Saúde									
302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
01		TESOURO									
00		Recursos Ordinarios									
3		DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa:										72.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0028 Auxílio Financeiro Entidades Saúde									
Metas									
Indicadores									
Repasse Financeiro a Entidade de Saúde									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UNIDADE	
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2052	Repasse Financeiro Hospital Cancer PIO XII								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2053	Repasse Financeiro ARCD - SJ Rio Preto								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2054	Repasse Financeiro GAMA								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
12									
20.000,00									



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					12	840.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2055	Repasse Financeiro APAE						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					100	20.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2102	Repasse Financeiro Lions Clube Monte Azul Paulista						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 950.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição											
0029		Vigilância em Saúde											
Metas													
Indicadores													
Ações de prevenção e controle de doenças													
Equipamentos, mobiliários e veículos													
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UN	120	120			
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							UN	12	12			
1010	Aquisição Equipamentos, Mobiliários e Veículos										55.000,00		
10	Saúde												
304	Vigilância Sanitária												
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
00	Recursos Ordinarios												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA												
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
2056	Gestão Vigilância Sanitária em Saúde												
10	Saúde												
304	Vigilância Sanitária												
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
00	Recursos Ordinarios												
3	DESPESAS CORRENTES												

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0030	Assistência Técnica a Divisão Agricultura e Abastecimento	UN	UNIDADE	65	65
Metas					
Indicadores					
Acabar com a fome, alcançar e segurança alimentar					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa				967.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

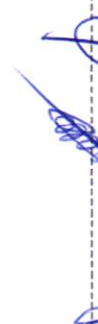
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0031 Auxílio Financeiro a Entidades Protetoras de Animais									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Auxílio Financeira Entidade		UN	UNIDADE	12	12				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	84.000,00
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
2058	Repasse Financeiro APROAM								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
2099	Repasse Financeiro AVA								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								





“Palácio 8 de Março”

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2100	Repasse Financeiro AVA
20	Agricultura
605	Abastecimento
01	TESOURO
00	Recursos Ordinarios
3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Pro	

Total Geral do Programa:





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição											
0032 Assistência a Criança e ao Adolescente											
Metas											
Indicadores											
Apoio a Criança e ao Adolescente											
Aquisição Equipamentos, mobiliários											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UN	72	72	
020100	SECRETARIA DE GOVERNO							UN	16	16	
2060	Manutenção do Conselho Tutelar										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
1011	Equipamentos e mobiliários Fundo M Criança e Adolescente										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
1011	Equipamentos e mobiliários Fundo M Criança e Adolescente										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2059	Manutenção do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	10	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2059	Manutenção do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	10	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2061	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2061	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2061	Manutenção Fundo Municipal	08	Assistência Social
------	---	--------	---------------------------------------	------	----------------------------	----	--------------------

243 Assistência à Criança e ao Adolescente
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

32 250.000,00

Total Geral do Programa: 510.000,00

510.000,00

Handwritten signature 'B' and a scribble.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição									
0033 Gestão Fundo de Assistência Social											
Metas											
Indicadores											
Aquisição Equipamentos, mobiliários e veículos											
Promoção da Erradicação da pobreza (QD1S 1 - ART. 3º. II)											
Unidade de Medida											
UN UNIDADE											
UN UNIDADE											
Índice Recente 5											
Índice Futuro 375											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					375	2.700.000,00		
	2062	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária		01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5	20.000,00		
	2062	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária		01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL			

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0034 Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais									
Metas									
Indicadores									
Apoio Financeiro a Entidades Filantropicas Assistenciais									
Unidade de Medida									
UN UNIDADE									
Índice Recente Índice Futuro									
48 48									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	36.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2063	Repassse Financeiro a Associação Terceira Idade								
08	Assistência Social								
241	Assistência ao Idoso								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	180.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2064	Repassse Financeiro Vila São Vicente de Paulo								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	50.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2064	Repassse Financeiro Vila São Vicente de Paulo								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
81	Recursos de Convenios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Handwritten signature and initials in blue ink.



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

[illegible]

Total Geral do Programa:

386.000.00

63



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição											
0035		Gestão do CRAS											
Metas													
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
Fomentação à erradicação da pobreza				UN	UNIDADE	160	160						
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA												
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
2067	Manutenção Atividades do CRAS												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
3	DESPESAS CORRENTES												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00				
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
2067	Manutenção Atividades do CRAS												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral do Programa:										15.000,00			

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

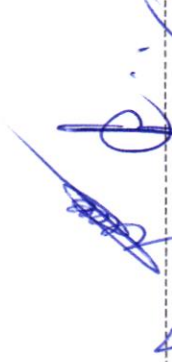
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0036 Gestão dos Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social									
Metas									
Indicadores									
Gerenciamento e Aplicação dos recursos recebidos do MDS									
Ações									
Unidade de Medida									
UN UNIDADE									
Índice Recente 12									
Índice Futuro 12									
Valor									
Meta 12 12.000,00									
Categorias									
FonCódigo FonGrupo									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2068 Gestão Piso de Transição Média Complexidade									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2069 Gestão Piso Alta Complexidade I									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA									
020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2070 Gestão Piso Básio Fixo									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2071	Gestão Serviços de Cpnvência e Fortalecimento de Vínculos	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2071	Gestão Serviços de Cpnvência e Fortalecimento de Vínculos	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	60.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2072	Gestão BPC na Escola	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	2	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2073	Gestão do IGBDF	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	60.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	5.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2073	Gestão do IGBDF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	85.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074	Gestão Primeira Infância		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	5.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074	Gestão Primeira Infância		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0	0,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118	Gestão Recursos Federal Emenda 202281000306		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

336.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0037 Gestão Recursos Secretaria de Desenvolvimento Social									
Metas									
Indicadores									
Manutenção Atividades Atenção Básica Município		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
		UN		UNIDADE		12		12	
Manutenção Proteção Especial Alta Complexidade		UN		UNIDADE		12		12	
Manutenção Proteção Especial Média Complexidade		UN		UNIDADE		12		12	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1082	Gestão SIGTV Investimento GND4 –Emenda 202431350004								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
81	Recursos de Convênios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							47	80.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2075	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							12	61.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2076	Gestão Proteção Especial Média Complexidade								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								



[Handwritten signature]



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	12	32.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2077	Gestão Especial Alta Complexidade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	100	93.600,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110	Repasse Financeiro Instituto O Amor		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	100	93.600,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110	Repasse Financeiro Instituto O Amor		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1079	Gestão dos Recursos Emenda Parlamentar 219G- Equipamentos		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convênios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição

0038 Infraestrutura Vias Urbanas

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Administração Ruas Royalties	M2	6200	6200
Administração Vias Urbanas - Ruas e Avenidas	M2	19800	20000
Aquisição Veículos e Máquinas Vias Urbanas	UN	1	1
Conservação e manutenção ruas e avenidas	M2	5740	5740
Políticas Públicas ODS	M2	1000	1000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								

020800 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1013 Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							1	100.000,00
------	---	--	--	--	--	--	--	---	------------

020800 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1014 Aquisição Veículos, Máquinas Manutenção Vias Urbanas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1061	Obras de Recapeamento Asfáltico	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1062	Obras Parque Denise - Emenda nº 202331350008 - Arlindo Chinaglia	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1063	Obras de Infraestrutura Galerias Pluviais e Praças	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	50.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1068	Construção e Ampliação Unidades de Saúde - Op. Crédito CEF	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00



“Palácio 8 de Março”

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

LISTA

NISMO

tura Iluminação Pública

Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

LISTA

NISMO

Telefone: 955328/2023

Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

LISTA

ANISMO

...e Avenidas

Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00	Recursos Ordinarios
----	---------------------

3 DESPESAS CORRENTES

LISTA

ANISMO

Exploração Petróleo e Gás Natural

Out

Infra-Estrutura Urbana

01 TESORO

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



“ Palácio 8 de Março “
Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

[illegible]

Total Geral do Programa:

1.627.000,00

Handwritten signature 'S' and 'D' with a date '12/12/12'.



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS -- LDO 2025

Programa		Descrição							
0039		Iluminação Pública							
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Aquisição de Veículos e Equipamentos		UN	UNIDADE	2	2				
Gestão da CIP - Imuniação Pública		M2	M2	15000	15000				
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1015	Aquisição de equipamentos, veículos iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			01	TESOURO					
				00			Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							0	0,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1035	Obras Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			01	TESOURO					
				00			Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							15000	1.518.000,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		2082	Gestão dos Recursos Iluminação Pública - CIP						
			15	Urbanismo					
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			01	TESOURO					
				00			Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.618.000,00									



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição											
0040 Gestão Serviços Urbanos											
Metas											
Indicadores											
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos											
Construção, ampliação e reformas Prédios Públicos											
Manutenção das atividades dos serviços urbanos											
Manutenção Terminal Rodoviário											
Unidade de Medida											
UN											
UNIDADE											
UN											
UNIDADE											
UN											
UNIDADE											
UN											
UNIDADE											
Indice Recente											
7											
Indice Futuro											
7											
50											
3000											
10											
Meta											
50											
Valor											
150.000,00											
Ações											
Entidade											
Unid. Orçam.											
Proj. Ativ.											
Função											
SubFunção											
FonGrupo											
FonCodigo											
Categoria											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
020800 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
1016 Construção, Reforma e Ampliação Prédios Públicos											
15 Urbanismo											
452 Serviços Urbanos											
01 TESOIRO											
00 Recursos Ordinarios											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
020800 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
1017 Aquisição de equipamentos, máquinas e veiculos Serviços Municipais											
15 Urbanismo											
452 Serviços Urbanos											
01 TESOIRO											
00 Recursos Ordinarios											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA											
020800 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
1069 Reforma e Ampliação de Prédios Municipais - Op. Crédito CEF											
15 Urbanismo											
452 Serviços Urbanos											
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
46 Operacoes de Credito Internas em Moeda											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
0											
0,00											



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2108	Manutenção Projetos - Op. Crédito CEF	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46	Operacoes de Crédito Internas em Moeda	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	8.386.000,00
Total Geral do Programa:																		

Programa Descrição																		
0041 Infraestrutura Distrito Industrial																		
Metas																		
Indicadores																		
Construir infraestruturas resilientes, promover a industria																		
Ações																		
Enidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Meta	Valor						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2084	Manutenção e infraestrutura Distrito Industrial	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00	0,00
Total Geral do Programa:																		

0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição
0042 Infraestrutura Estradas Vicinais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão da CIDE	UN	11	11
Manutenção Serviços e Estradas Municipais	KM	210	300

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							300	230.000,00
2085	Gestão dos Serviços Estradas Municipais								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							11	50.000,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								
2086	Gestão Recursos do CIDE								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 280.000,00

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição									
0043		Infraestrutura Esporte e Lazer									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida									
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas		UN		UNIDADE							
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER										
1072	Construção, Reforma e Ampliação Centros Esportivos - Op. Crédito CEF										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
07	OPERAÇÕES DE CREDITO										
46	Operacoes de Credito Internas em Moeda										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							60	500 000,00		
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER										
2088	Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							10	10 000,00		
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER										
2088	Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer										
27	Desporto e Lazer										
812	Desporto Comunitário										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral do Programa:

510.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição									
0044 Gestão Segurança e Trânsito									
Metas									
Indicadores									
Aquisição de Equipamentos e Veículos - Multa Trânsito									
Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos									
Gestão Recursos Multa de Trânsito									
Manutenção da Segurança Pública Municipal									
Unidade de Medida									
UNIDADE									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									
UN									

[Handwritten signature]



Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

[illegible]

81



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
 Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição					
0045 Negócios Jurídicos					
Metas					
Indicadores					
Gestão das atividades Negócios Jurídicos					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
	021100 SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS				
	2091 Gestão da Secretaria de Negócios Jurídicos				
	04 Administração				
	122 Administração Geral				
	01 TESOIRO				
					Recursos Ordinarios 00
					3 DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
	021100 SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS				
	2091 Gestão da Secretaria de Negócios Jurídicos				
	04 Administração				
	122 Administração Geral				
	01 TESOIRO				
					Recursos Ordinarios 00
					4 DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:					905.000,00

Total Geral do Programa: 905.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição											
0046		Gestão de Precatórios											
Metas													
Indicadores													
Manutenção Precatórios													
				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
				UN		120		120					
				UNIDADE									
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA												
	021100	SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS											
	2092	Gestão Precatórios TJ e TRT											
		04	Administração										
			122	Administração Geral									
				01	TESOURO								
					00	Recursos Ordinarios							
						3	DESPESAS CORRENTES						



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
0047	Assistência Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	UN	UNIDADE	FonCódigo	Categoria	60	60	60	
Metas									
Indicadores									
Gestão da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
021200	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO								
2093	Gestão do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico								
19	Ciência e Tecnologia								
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								
021200	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO								
2093	Gestão do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico								
19	Ciência e Tecnologia								
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									305.000,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0048		Gestão do Saneamento Básico		UN	UNIDADE	412	412		
Metas									
Indicadores									
Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE							120	50.000,00
	030100	DIRETORIA DO SAEMAP							
		1020	Construção, reforma e ampliação do Sistema de Água e Esgoto						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE							20	50.000,00
	030100	DIRETORIA DO SAEMAP							
		1021	Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos SAEMAP						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE							3	1.000,00
	030100	DIRETORIA DO SAEMAP							
		1022	Aquisição de Hidrômetros para Revenda						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

[illegible]

0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE				
030100	DIRETORIA DO SAEMAP				
2094	Manutenção da Secretaria do Saemap				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
120					8.319.000,00

0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE				0.00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP				
2095	Manutenção Atividades do Laboratório				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
03	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTE				

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	12	20.000,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP		
2095	Manutenção Atividades do Laboratório		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP		
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP		
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP		
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

8.990.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
0049	Projeto Guarda Mirim	UN	UNIDADE	12	12	12	12				
Metas											
Indicadores											
Auxílio Financeiro a Entidade											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
2100	Repasse Financeiro AVA										
06	Segurança Pública										
181	Policimento										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral do Programa:										0,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
 CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br
 Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição									
0068		Controle do Meio Ambiente									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
Controle do Meio Ambiente		PERCE %		0		0					
Satisfação		PERCE %		0		0					
Ações											
Entidade	Unid.Órgam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA										
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral do Programa:										590.000,00	

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
0069		Gestão Defesa Civil		Satisfação Popular		PERCE %		0		0					
Metas															
Ações															
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO														
2103	Gestão e Manutenção Defesa Civil														
06	Segurança Pública														
182	Defesa Civil														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
3	DESPESAS CORRENTES														

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA														
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO														
2103	Gestão e Manutenção Defesa Civil														
06	Segurança Pública														
182	Defesa Civil														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
4	DESPESAS DE CAPITAL														

Total Geral do Programa:															140.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2025

Programa Descrição										
9999 RESERVA CONTINGÊNCIA										
Metas										
Indicadores										
Reserva de Contingência										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							UN	1	1
021499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							UNIDADE		
2097	Reserva de Contingência									
99	Reserva de Contingência									
999	Reserva de Contingência									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinarios									
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Total Geral do Programa:										
250.000,00										